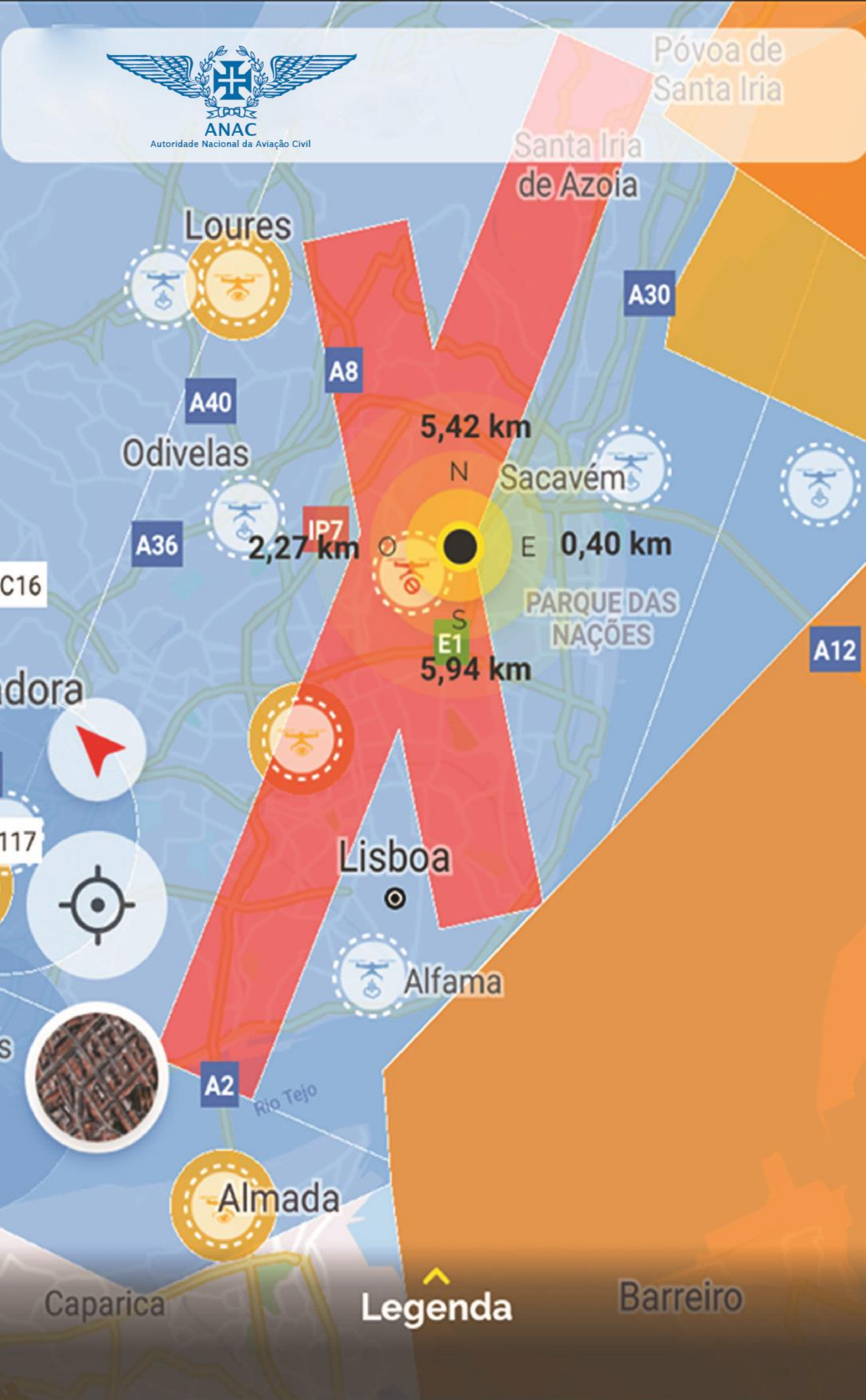




Autoridade Nacional da Aviação Civil



Plano de Atividades 2019



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano de Atividades 2019

Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil

Rua B – Edifícios 4/ 5 / 6 - Aeroporto da Portela 4

1749-034 Lisboa

Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398 / e-mail: geral@anac.pt

www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão

DESIGN

Departamento de Comunicação

DATA: maio de 2019

ÍNDICE

Mensagem do Presidente	5
Introdução	9
I. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC	11
Missão, visão, valores	14
Principais atribuições	15
Vetores de atuação	17
II. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS	21
Objetivos estratégicos	22
Objetivos anuais	22
III. OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO	41
Regulação do Setor	43
Supervisão do Setor – <i>Safety e Security</i>	48
Regulamentação	51
Ação Internacional	53
Áreas Transversais	55
IV. MEIOS DISPONÍVEIS	59
Recursos Financeiros	60
Orçamento	60
Demonstrações Financeiras Previsionais	61
Balanço Previsional	62
Demonstração de Resultados Previsional	64
Recursos Humanos	65

A36

IP7

M507

Prior Velho

A1

Sacavém

66



A12

Portela IC2

Aeroporto de Lisboa

5,42 km



2,27 km

N

S

0,42 km

5,91 km



E1



Av. Alm. Gago Coutinho

CHELAS

PARQUE DAS NAÇÕES

Pavilhão do Conhecimento

Av. Paulo W

Legenda

A36

IP7

M507

Prior Velho

A1

Sacavém

66



A12

Portela IC2

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Aeroporto de Lisboa

5,42 km



2,27 km

N

S

0,42 km

5,91 km



E1



Av. Alm. Gago Coutinho

PARQUE DAS NAÇÕES
Pavilhão do Conhecimento

CHELAS

Legenda

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Plano de Atividades para 2019 (PA2019), reflete a continuidade estratégica dos anos anteriores, mantendo a trajetória de consolidação institucional da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), enquanto Entidade Reguladora independente e reforçando a sua ação enquanto responsável pelas atividades de regulação, regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionamento do setor da aviação civil.

A estabilidade estratégica definida é fundamental para a perceção, por parte dos diversos *stakeholders*, do papel central e ação da ANAC enquanto garante da segurança, da manutenção de uma sã e justa concorrência e da integração harmoniosa de todos os operadores do setor, potenciando o seu contributo para o desenvolvimento económico do país.

O trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos na consolidação e reforço da estrutura interna da Autoridade, em particular ao nível da fixação e reforço do seu Capital Humano, permitiram não apenas garantir elevados padrões de qualidade e rapidez de resposta ao aumento do nível de atividade e complexidade do setor, mas igualmente uma maior presença e influência na atividade das entidades supranacionais a que estamos ligados, como são os casos da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO), da Comissão Europeia, da Agência Europeia para Segurança da Aviação (EASA), da Conferência Europeia da Aviação Civil (CEAC), do EUROCONTROL e da Comunidade das Autoridades da Aviação Civil Lusófonas (CAACL).

A capacitação da ANAC em termos de recursos humanos e tecnológicos – em termos de competências técnicas, digitais e de gestão, bem como de tecnologias emergentes da economia digital –, será uma constante preocupação do CA e da própria ANAC para conseguir dar resposta em tempo útil e com qualidade aos nossos clientes e utentes. A contratação e disseminação em 2019 de uma nova ferramenta informática especificamente desenvolvida para responder à atividade da ANAC, deverá permitir uma maior celeridade na tramitação das diversas solicitações dos *stakeholders* e abrir novas possibilidades de prestação de serviços através de soluções “*web based*”, evitando deslocações presenciais. Esta reformulação permitirá igualmente reduzir as vulnerabilidades de segurança associadas a *software* mais antigo ainda em utilização e à racionalização de custos com a manutenção do mesmo e da correspondente infraestrutura de suporte já desatualizada. Suportará igualmente a interligação com novos serviços a disponibilizar pela ANAC ao público em geral, tais como o registo *online* de UAV’s.

Será reforçada a intervenção da ANAC ao nível da supervisão e fiscalização das infraestruturas aeroportuárias, com especial relevo não só para os trabalhos que necessariamente decorrerão do projeto de expansão da capacidade aeroportuária da região de Lisboa, mas também para a fiscalização de infraestruturas afetas a missões de proteção civil. Este trabalho será acompanhado de novas ações direcionadas para a capacitação e formação dos diretores de aeródromo e para a revisão do seu estatuto legal.

A adoção de mecanismos céleres de resolução de conflitos, reforça as iniciativas de gestão de defesa dos direitos dos passageiros que a ANAC tem vindo a adotar, a par da implementação das melhores práticas internacionais no setor, construindo uma cultura intransigente e efetiva de segurança aérea nos vários *stakeholders*, promovendo diversas iniciativas para disseminação de informação atualizada e essencial para melhorar o desempenho das diversas organizações do setor, contribuindo, assim, para uma melhor imagem da aviação civil portuguesa a nível internacional.

A par da adesão à economia digital, a ANAC assume também a adesão às preocupações relativas às práticas que asseguram um ambiente de viagens aderente à economia circular, tanto no âmbito da proteção do ambiente, como da eficiência energética.

Novos desafios no plano da regulamentação jurídica, a par dos que provêm da regulamentação europeia e internacional, orientarão a atividade da ANAC, reforçando a credibilidade da sua imagem, enquanto instituição moderna, responsável e eficaz.

O desafio imposto pelo crescimento contínuo das operações aeroportuárias e de navegação aérea irão exigir uma capacidade de resposta maior da ANAC, a par da capacidade de licenciamento e certificação de novos meios das transportadoras para adequar a oferta à procura crescente dos consumidores.

Como já foi referido, a qualificação do capital humano – cumprindo os requisitos impostos a nível internacional e europeu –, será, pois, uma das prioridades da ANAC, pois trata-se do seu recurso estratégico principal. Para conseguir cumprir este objetivo continuaremos a trabalhar para dar melhores condições aos nossos trabalhadores, quer seja com a aprovação de novos regulamentos, abertura de novos concursos para admissão de novos trabalhadores, novos espaços de trabalho, quer ainda com a implementação da nova estrutura orgânica da Autoridade, que se deseja mais virada para o exterior, mas mais eficiente e eficaz.

Para o cumprimento de todos aqueles objetivos estratégicos, foi construído um Orçamento da ordem dos 25,9 M€, líquido das transferências para as forças e serviços de segurança, totalmente financiado por receitas próprias, que respeita os princípios do equilíbrio financeiro e das boas práticas de gestão.

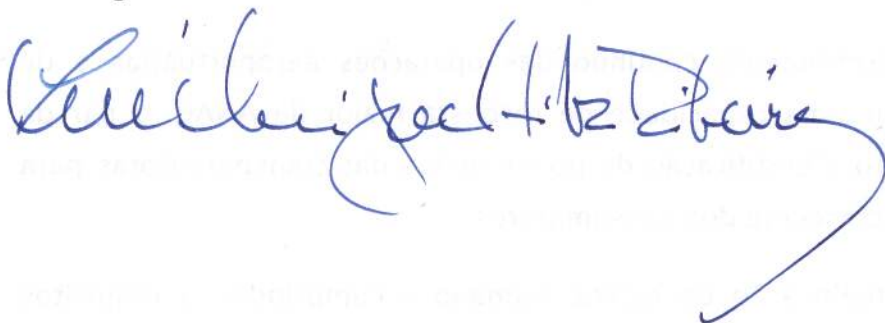
O PA2019, e o respetivo Orçamento, asseguram e enquadram todos estas prioridades e objetivos estratégicos, promovendo a atividade da aviação civil enquanto fator de relevância essencial para qualquer estratégia de desenvolvimento socioeconómico do país e do mundo.

Por último, e durante o ano de 2019, daremos especial relevo às comemorações dos 90 anos da criação do Conselho Nacional do Ar, a 26 de janeiro de 1927, enquanto estrutura formal e independente de regulação do setor da aviação civil em Portugal, evidenciando o percurso realizado por esta Autoridade ao longo dos tempos, com a realização de diversas iniciativas de âmbito interno, nacional e internacional, em que vários serão aqueles que serão chamados a participar e dar o seu testemunho e contributo para o setor da aviação civil em Portugal, a começar desde logo pelos seus trabalhadores.

Lisboa, 28 de dezembro de 2018

O Presidente do Conselho de Administração

Luís Miguel Ribeiro



INTRODUÇÃO

O documento que se apresenta constitui a versão atualizada do Plano de Atividades da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) para o ano de 2019 e decorre da alteração solicitada por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, na sequência da competente análise do documento inicial remetido pela ANAC, em cumprimento do disposto nos n.º 4, n.º 5 e n.º 6 do artigo 45.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

A alteração foi solicitada no âmbito das competências previstas pelo artigo 4.º, n.º 3, alínea aa) dos Estatutos da ANAC, publicados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, designadamente de coadjuvar o Governo na gestão de contratos de concessão em que o Estado seja concedente, relativos a transporte aéreo ou a infraestruturas aeroportuárias, designadamente quanto à monitorização do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Para o efeito, foi acrescentado a ação/atividade com a referência n.º 65, que se encontra nas páginas 34 e 46 do presente documento, tendo sido as ações/atividades subsequentes renumeradas em concordância.

Adicionalmente, nesta versão revista, verificou-se um ajustamento de algumas atividades, de forma a que as mesmas contribuíssem para uma melhor adequação da missão prosseguida pela ANAC. As referências das atividades revistas são as seguintes (já com a renumeração final): n.º 7, n.º 8, n.º 71, n.º 75 e n.º 99.

O Plano de Atividades da ANAC para 2019 contém informação relativa aos objetivos estratégicos e anuais definidos, às atividades e ações previstas para a sua concretização, aos indicadores de medida de cada objetivo, bem assim como informação relativa aos recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atividades programados.

As atividades programadas foram definidas tendo em conta a missão e atribuições da ANAC e os eixos prioritários de intervenção delineados pelo Conselho de Administração (CA), nos termos e para os efeitos da alínea c) do artigo 4.º da Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

As linhas de ação que são definidas para 2019 têm em conta critérios de eficiência, eficácia e qualidade, com o objetivo de melhorar o desempenho da ANAC no cumprimento da sua missão e atribuições, de acordo com o disposto no artigo 39.º da referida Lei-Quadro das entidades reguladoras.

A informação contida no presente documento, está organizada da seguinte forma:

Capítulo I - caracterização da ANAC, indicação das suas principais atribuições e apresentação dos vetores de atuação considerados pelo CA como prioritários para 2019;

Capítulo II - objetivos definidos, atividades previstas e indicadores de desempenho do serviço;

Capítulo III - agregação dos objetivos por eixos de intervenção;

Capítulo IV - recursos necessários à consecução dos objetivos programados.

A36

IP7

M507

Prior Velho

A1

Sacavém

A12

Portela IC2

Aeroporto de Lisboa

5,42 km

I - CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

2,27 km

N

0,42 km

S

5,91 km

E1

PARQUE DAS NAÇÕES

Pavilhão do Conhecimento

CHELAS

Legenda



I - CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, sendo um organismo com sede em Lisboa e com jurisdição sobre todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português. Como tal, rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, pela legislação setorial e pelos seus regulamentos internos.

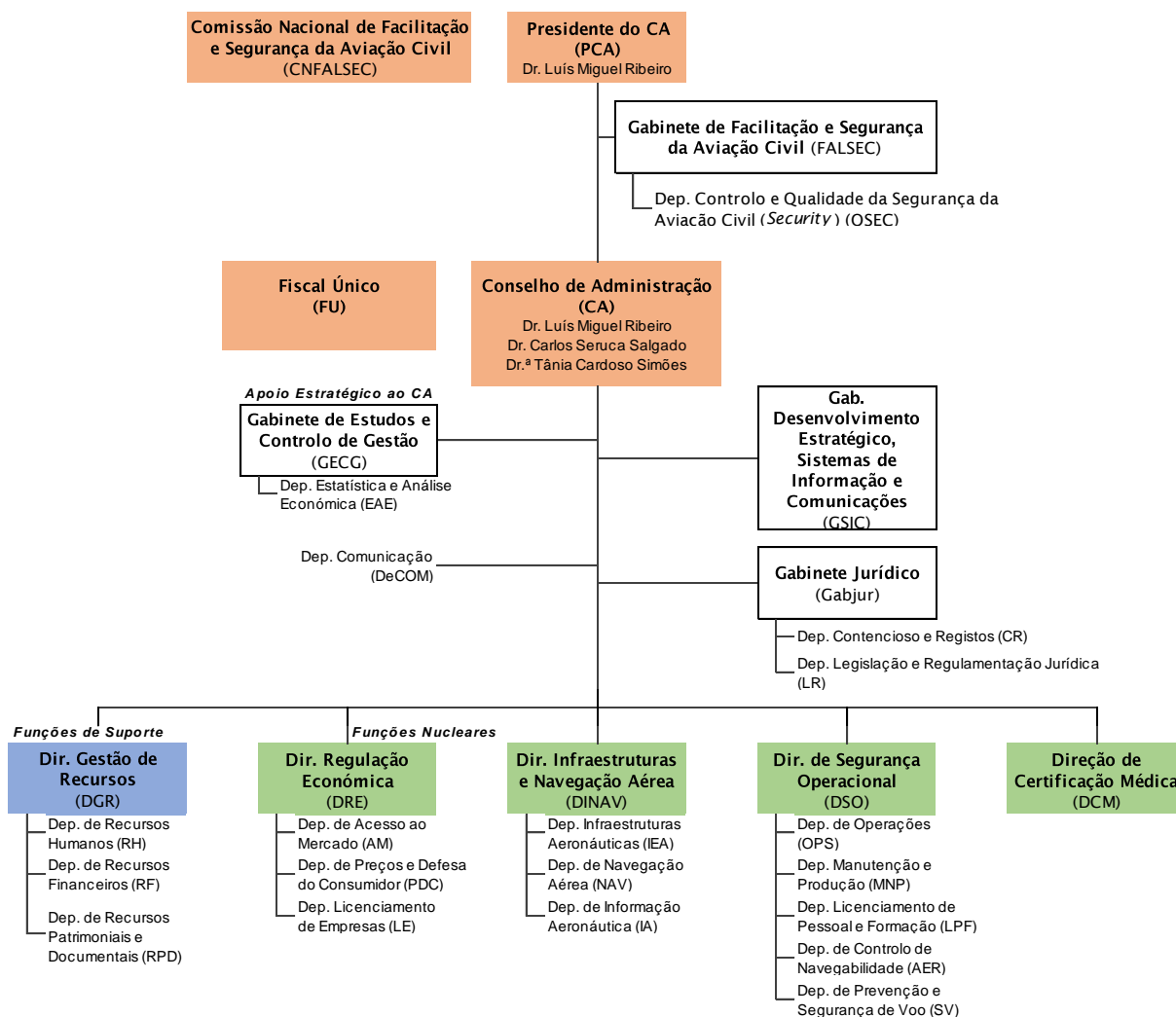
A garantia da integração e coordenação das ações da ANAC nos domínios da Segurança e Regulação da Aviação Civil tem em vista a evolução do setor, refletindo-se na esfera de competências da ANAC, a nível da articulação da atividade de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil.

Assim, a supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas no setor da aviação civil são parte da missão da ANAC, em conjunto com a regulação e fiscalização deste setor em concordância com as normas técnicas internacionais e regulamentação em vigor.

A ANAC conta com 9 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

No apoio estratégico ao Conselho de Administração existem 3 unidades orgânicas: Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão, Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação e Gabinete Jurídico. As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas pela Direção de Gestão de Recursos. As funções nucleares são asseguradas por 5 unidades orgânicas: Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Segurança Operacional, Direção de Regulação Económica, Direção de Certificação Médica e o Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil.

Figura 1 – Estrutura Orgânica da ANAC



MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

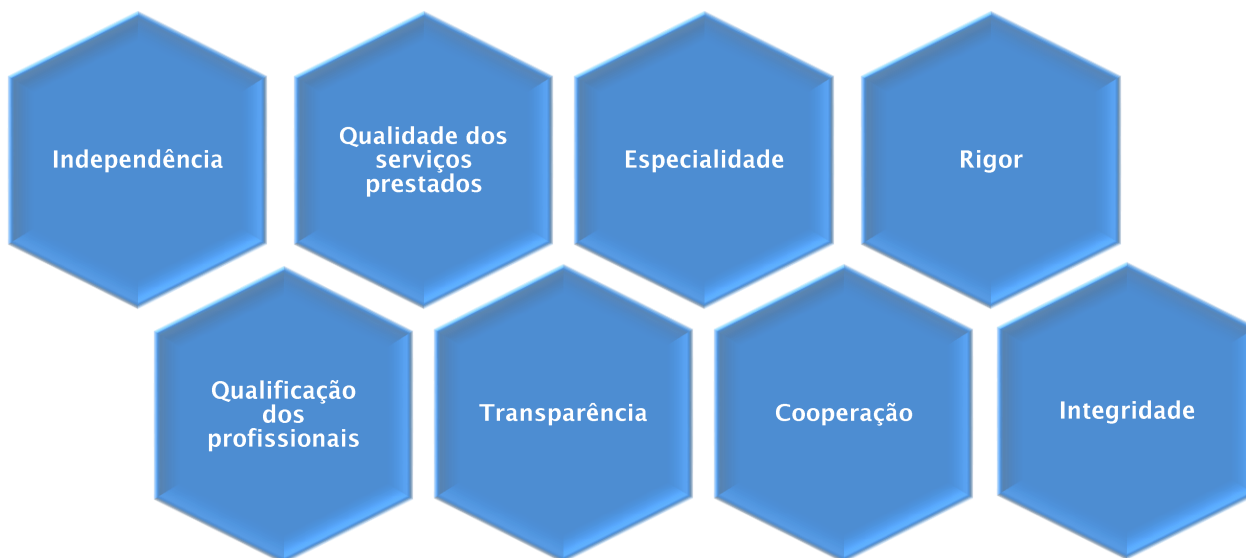
Regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, excluindo-se do seu âmbito de atuação as atividades desenvolvidas no setor da aviação militar.

Artigo 4.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março

Visão

Ser uma autoridade aeronáutica de referência a nível nacional, europeu e internacional, na prossecução de elevados padrões de segurança da aviação civil e na regulação da atividade aeronáutica nacional.

Valores



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A ANAC colabora com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no setor da aviação civil, sendo a autoridade nacional responsável pela coordenação técnica de todas as atividades relacionadas com a aviação civil.

As principais atribuições, poderes e competências da ANAC, bem como as principais atividades correspondentes de acordo com os seus estatutos, podem resumir-se no quadro seguinte:

Áreas de Atuação	Principais Atividades
Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e setoriais para a aviação civil.	<ul style="list-style-type: none"> → Elaborar projetos de legislação, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e comunitários e acompanhar a sua aplicação; → Negociar acordos em nome do Governo; → Representar o Estado Português em organismos internacionais relativos ao setor da aviação civil; → Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais.
Garantir a segurança aérea.	<ul style="list-style-type: none"> → Implementar o Sistema de Segurança do Estado; → Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do setor de aviação civil; → Efetuar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo; → Supervisionar e garantir o cumprimento das normas europeias que regulam o céu único europeu e outras normas internacionais.
Garantir a adequada regulação económica do setor.	<ul style="list-style-type: none"> → Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo; → Certificar, aprovar, licenciar e autorizar as atividades e o pessoal do setor aeronáutico; → Credenciar entidades públicas ou privadas para exercício de funções técnicas; → Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil; → Cooperar no estabelecimento de Obrigações de Serviço Público e fiscalizar o respetivo cumprimento; → Garantir os direitos dos passageiros.

(cont.)

Áreas de Atuação	Principais Atividades
<p>Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil; → Promover a proteção dos operadores do setor da aviação civil contra práticas e atos ilícitos; → Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil.
<p>Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Cooperar no planeamento civil de emergência, situações de crise e guerra, prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis; → Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento; → Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo.
<p>Promover a divulgação de informação relativa ao setor da aviação civil</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Promover a realização de estudos técnicos sobre as atividades e funções públicas relativas à aviação civil; → Promover a realização de estudos económicos e de observação do sistema de aviação civil; → Promover a divulgação de informação nas áreas de gestão e regulação da aviação civil; → Organizar, conservar e manter atualizado o Registo Aeronáutico Nacional.

VETORES DE ATUAÇÃO

Na qualidade de Regulador do setor da Aviação Civil, a ANAC tem um papel preponderante na identificação das necessidades do setor em Portugal, o qual se tem caracterizado, nos últimos anos, por uma elevada dinâmica de crescimento.

A grande procura turística permanece um dos fatores mais significativos com reflexo nas ofertas de transporte aéreo que Portugal tem vindo a proporcionar, através das companhias aéreas, em resposta ao crescimento do total de passageiros por elas transportados.

Este contexto impõe a esta Autoridade, no seu papel de Regulador, uma capacidade constante de adaptação e de preparação para atender às necessidades do sistema de aviação civil.

Assim, destacam-se, nas páginas seguintes, as principais linhas de atuação delineadas pelo CA, no âmbito das competências e atribuições da ANAC, concretizadas nos objetivos definidos para 2019 no capítulo II do presente documento.

A ANAC continuará, em 2019, a sua aposta no **reforço da vertente inspetiva**, a qual concorre para a ação de supervisão requerida pela garantia da segurança da atividade aeronáutica, procurando **garantir a prática**, pelos diferentes *stakeholders*, **de níveis de qualidade de serviço** adequados.

No campo da coadjuvação ao Governo, destaca-se o acompanhamento do processo do **BREXIT**, que terá um impacto importante no setor de aviação civil e em todos os seus intervenientes.

Esse papel de coadjuvação será essencial em outras matérias ligadas ao desenvolvimento do setor, como por exemplo no que se refere às infraestruturas aeroportuárias, com destaque para o apoio técnico que a Autoridade tem prestado e que continuará a prestar, no âmbito das soluções de incremento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa, bem como no âmbito da articulação dos trabalhos, iniciados em 2017, para a avaliação dos limites operacionais do Aeroporto Cristiano Ronaldo, com diversas entidades nacionais e internacionais.

Para além dessa vertente, pretende-se manter a proficiência da atividade de fiscalização daquelas infraestruturas, quer em termos de *Safety*, quer em termos de *Security*, alicerçada na **continuidade dos processos de recrutamento de pessoal** já iniciada em anos anteriores, para melhor capacitar a ANAC na resposta aos desafios associados à constante evolução de um setor tão dinâmico como o da aviação civil.

A ação da ANAC irá prosseguir na continuidade da campanha criada com o objetivo de sensibilização relativamente à utilização dos *Remotely Piloted Aircraft Systems* (“*drones*”), **Campanha “Voa na Boa”**. Paralelamente, em articulação com forças e serviços de segurança e com a Autoridade Aeronáutica Nacional, será dado seguimento ao desenvolvimento e participação na implementação de soluções tecnológicas com vista ao registo destes aparelhos.

A **proteção ao passageiro** permanece uma das áreas relevantes na atividade da ANAC, com reflexo na contínua atenção às reclamações dos passageiros, acompanhada de uma atuação que se pretende de cariz proativo perante eventuais disrupções do setor, de forma a minimizar os constrangimentos sentidos pelos passageiros nessas situações, através de ações concertadas entre os diversos intervenientes e coordenadas por esta Autoridade, no âmbito das suas competências.

Na sequência da criação, através do Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que alterou o regime jurídico do livro de reclamações (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro), do livro de reclamações em formato eletrónico, como alternativa ao formato físico, será implementado, no início de 2019, o Livro de Reclamações Eletrónico no setor da Aviação Civil.

Pretende-se, para o próximo ano, que o papel interventivo do Regulador seja materializado também em outros temas para além da proteção ao passageiro, através da promoção de **seminários, sessões de esclarecimento e sensibilização ou formação aos diversos stakeholders**, como por exemplo campanhas sobre segurança (*Safety*) e seminários para o setor sobre *Security* e facilitação.

Internamente, perspetivam-se marcos de viragem institucional para 2019, apoiados pela aprovação e alteração de diversos regulamentos internos durante o presente ano, e acompanhados pelo investimento significativo na infraestrutura tecnológica da ANAC, em curso, nomeadamente no que releva à **implementação de plataformas informáticas de apoio à atividade da ANAC** e à sua relação com os *stakeholders*.

Na sequência da realização de uma análise contínua de processos, com enfoque na sua desmaterialização, 2019 dará corpo a uma **nova estrutura organizacional** para o Regulador. Pretende-se que essa estrutura, ponderadas as competentes análises de impacto e de risco, contribua positivamente para uma maior adequação às necessidades do setor de aviação civil.

Em paralelo, será dado início à **implementação de um projeto de obras nos edifícios ocupados pela Autoridade**, de forma a acomodar as diferentes valências do ponto de vista interno e a melhorar as condições em que os profissionais contribuem para a missão da Autoridade.

Efetivamente, a conclusão do processo relativo à aprovação dos regulamentos internos e a implementação da nova estrutura organizacional permitirá encerrar os capítulos da transição de instituto público para autoridade reguladora, estabelecendo bases sólidas e, simultaneamente, flexíveis, para o funcionamento da ANAC num setor em forte expansão e com grande componente de evolução tecnológica.

A36

IP7

M507

Prior Velho

A1

Sacavém

A12

Portela

IC2

Aeroporto de Lisboa

5,42 km

N

2,27 km

S

0,42 km

5,91 km

E1

PARQUE DAS NAÇÕES

Pavilhão do Conhecimento

CHELAS

Av. Alm. Gago Coutinho

Av. Paulo W

Legenda



A36

IP7

M507

Prior Velho

A1

Sacavém

A12

Portela IC2

Aeroporto de Lisboa

5,42 km

II - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS

2,27 km

N

0,42 km

S

5,91 km

E1

PARQUE DAS NAÇÕES

Pavilhão do Conhecimento

CHELAS

Legenda



II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os eixos prioritários de intervenção desta Autoridade enquadram a definição dos objetivos estratégicos para a ANAC, em consonância com a missão que lhe está atribuída. Estes objetivos são os seguintes:

- Garantir a segurança da aviação civil promovendo uma eficaz regulação e regulamentação do setor, bem como a eficiente ação inspetiva e fiscalizadora;
- Promover o desenvolvimento sustentado do setor da aviação civil através de uma regulação económica adequada;
- Melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados de forma a assegurar a sustentabilidade da ANAC.

OBJETIVOS ANUAIS

Os objetivos definidos pelo Conselho de Administração da ANAC, para as diversas áreas de intervenção da ANAC, em 2019, são os seguintes:

- Objetivo 1.** Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos.
- Objetivo 2.** Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança.
- Objetivo 3.** Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.
- Objetivo 4.** Garantir a sustentabilidade económico-financeira da ANAC.
- Objetivo 5.** Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC.

Cada um desses objetivos tem uma ponderação de 20%, tendo associadas diversas atividades e ações necessários ao seu cumprimento. A respetiva medição é efetuada pelas metas associadas aos respetivos indicadores, de forma a alcançar uma avaliação objetiva do desempenho da ANAC, para o ano 2019.

A cada uma dessas metas foi dada uma ponderação específica, dentro de cada objetivo, de forma a que as ponderações atribuídas aos indicadores/metras dentro de cada objetivo totalizem os 100%. No que diz respeito às metas não quantificáveis (MNQ), por não ser possível a sua quantificação ou pelo facto de a realização das mesmas depender de agentes externos, não foi considerada nenhuma ponderação¹, constando esta como Não Aplicável (N.A.).

Desta forma, o planeamento das atividades a desenvolver pela ANAC, em 2019, encontra-se estruturado por objetivo, à semelhança da metodologia adotada em anos anteriores, sendo apresentadas as ações/atividades a desenvolver, os indicadores de medida correspondentes, as metas programadas, a ponderação de cada indicador/meta e as unidades orgânicas responsáveis. É, igualmente, feita, em coluna própria, a referência ao eixo de intervenção em que cada um deles se insere.

A programação dos objetivos operacionais decorre da definição dos objetivos estratégicos e está enquadrada nos vetores de atuação definidos pelo Conselho de Administração para o exercício económico de 2019, encontrando-se sistematizada nas tabelas das páginas seguintes.

Destacam-se algumas das atividades programadas por cada objetivo, que caracterizam as opções de gestão prosseguidas, quer no que respeita à revisão/atualização de normativos, assegurando a sua adequabilidade à evolução tecnológica, às mudanças operadas no setor pelo decurso do tempo, e à estratégia decorrente dos compromissos assumidos na ótica ambiental, quer no que se refere ao reforço da fiscalização e supervisão do setor e à comunicação com os *stakeholders*.

No âmbito das atividades relativas à elaboração de regulamentos e demais atos legislativos, destacam-se a revisão do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, que aprova o regime aplicável às contraordenações aeronáuticas civis; a proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 238/2004 de 18 dezembro, que aprova o regime jurídico aplicável à utilização de aeródinos de voo livre e ultraleves; a proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de julho, que regula as atividades de assistência em escala; e numa lógica de alinhamento com as preocupações ambientais do setor, a proposta relativa à transposição do CORSIA.

¹ No caso de não existirem solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não poderão ser consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100%. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

Relativamente ao Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, e volvidos que estão 15 anos sobre a entrada em vigor deste diploma, importa proceder à atualização do regime jurídico atualmente vigente face à legislação nacional e europeia entretanto publicada, designadamente o Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, com vista a abranger as novas realidades jurídicas existentes e, bem assim, as respetivas medidas sancionatórias aplicáveis.

A proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 238/2004 de 18 dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 283/07 de 13 agosto, que aprova o regime jurídico aplicável à utilização de aeródinos de voo livre e ultraleves, tem como propósito essencial proceder à atualização da regulamentação existente neste segmento de atividade, designadamente no que concerne à evolução tecnológica verificada e as alterações ocorridas no âmbito da legislação europeia. Neste contexto, importa atualizar o regime jurídico da aviação ligeira, de modo a ir ao encontro das recomendações internacionais e do direito europeu.

A proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de julho, que regula as atividades de assistência em escala ao transporte aéreo nos aeroportos ou aeródromos nacionais, pretende, decorridos quase 20 anos da entrada em vigor do diploma, atualizar a legislação nacional existente face às mudanças ocorridas no setor aeroportuário e no mercado da assistência em escala.

Numa lógica de compromisso com as preocupações ambientais no setor, pretende-se, em 2019, assegurar a transposição do CORSIA (Anexo 16, Volume IV da Convenção da Aviação Civil Internacional) para a legislação nacional, de modo a efetivar a eliminação e redução das emissões de carbono, na atmosfera, resultantes do transporte aéreo internacional, decorrentes dos compromissos internacionais e europeus assumidos pelo Estado Português, no âmbito da ICAO e da União Europeia.

As ações de supervisão do setor serão reforçadas em 2019. Estão planeadas 2364 ações², com incidência nos operadores aéreos, mas com especial relevância na fiscalização e supervisão de infraestruturas físicas, aliada a uma maior adequação da regulação às necessidades do setor, assente na programação de auditorias ao regime de qualidade de serviço aeroportuário.

² No Plano de Atividades de 2018 estavam programadas 2265 ações de supervisão.

Destaca-se, igualmente, como atividade programada, no âmbito da regulação do setor da aviação civil, a seleção da Entidade Coordenadora de atribuição de faixas horárias dos aeroportos coordenados, através de procedimento especial de qualificação, nos termos do Decreto-Lei n.º 96/2018, de 23 de novembro.

Ainda no domínio da adequação da regulação às necessidades do setor, a ANAC irá continuar a desenvolver todas as ações relevantes no âmbito suas competências para preparar o setor para os impactos decorrentes do *BREXIT*. Estas ações incluem assessoria ao Governo, participação nas discussões técnicas a nível internacional e, sempre que necessário, consultas aos *stakeholders*.

Enquadrada no objetivo de reforço da sustentabilidade económica e financeira, está programada a finalização dos trabalhos com vista à criação do novo Modelo de Financiamento da ANAC. Este modelo tem vindo a ser desenvolvido, sucessivamente, passando por diversas etapas de reformulação e adaptação, considerando sobretudo as alterações regulamentares europeias com influência nos atos regulatórios a contemplar, bem como uma atualização de pressupostos relacionados com o custeio da atividade da ANAC, de modo a apurar os custos reais da atividade desenvolvida.

A melhoria da qualidade dos serviços prestados é um objetivo importante a prosseguir pela ANAC em 2019. Será dada particular importância ao reforço da capacidade tecnológica do Regulador, garantindo maior segurança e maior eficiência na gestão de processos em diversos domínios.

Salientam-se, igualmente, as atividades relativas à implementação do sistema de registo de Drones, previsto no decreto-Lei n.º 58/2018, de 23 de julho, através da operacionalização da plataforma eletrónica correspondente.

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
1	RS	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / N.º de solicitações	100%	4,4%	DRE
2	AI	Elaborar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / N.º de solicitações	100%	4,4%	DRE
			N.º de pareceres técnicos / N.º de solicitações	100%	4,4%	DRE
3	AI	Garantir o acompanhamento do processo de preparação do <i>BREXIT</i> , através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil	Nº de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / Nº de solicitações	100%	4,4%	DRE; DCM; DINA; DSO; GABFALSEC; GECC; GABJUR
4	RS	Promover a aprovação do <i>State Safety Programme</i> (SSP) pelo Governo	Nº de ações a realizar para promover a aprovação do SSP pelo Governo	1	4,4%	CA
5	Reg.	Proceder à revisão do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, que aprova o regime aplicável às contraordenações aeronáuticas civis	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	4,4%	GABJUR
6	Reg.	Rever o Decreto-Lei n.º 139/2004, de 5 de junho, que define e regula o tempo de trabalho do pessoal móvel da aviação civil, designadamente no que respeita aos limites dos tempos de serviço de voo e de repouso, para efeitos de apresentação de uma proposta legislativa ao Governo com o fim de compatibilizar a legislação nacional com a legislação europeia em vigor	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	4,3%	DCM; DSO; GABJUR
7	Reg.	Elaborar Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de setembro 2019	1	4,3%	DGR; DINA; GABFALSEC; GABJUR
8	Reg.	Elaborar Portaria relativa à revisão dos montantes de contraordenações aplicadas por falta de pagamento atempado da Taxa de Segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de novembro 2019	1	4,3%	DGR; GABJUR
9	Reg.	Assegurar a transposição do CORSIA (Anexo 16, Volume IV da Convenção da Aviação Civil Internacional) para a legislação nacional	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	4,4%	DRE; GABJUR
10	Reg.	Proceder à análise e revisão do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de julho, que regula as atividades de assistência em escala ao transporte aéreo nos aeroportos ou aeródromos nacionais	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	4,4%	DRE; GABJUR

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
11	Reg.	Elaborar proposta de Regulamentação relativa à Transposição do Anexo 2 - Regras do Ar no que respeita a determinados aspetos relacionados com a navegação aérea	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de outubro 2019	1	4,3%	DINAV; DSO; GABJUR
12	Reg.	Elaborar proposta de regulamentação das normas técnicas do Anexo 10 (Volumes I; II; III IV) - Telecomunicações Aeronáuticas	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	4,3%	DINAV; DSO; GABJUR
13	Reg.	Elaborar proposta de revisão/revogação do Regulamento n.º 401/2017, que estabelece os requisitos aplicáveis aos meios de salvamento e luta contra incêndios em aeródromos	N.º de propostas aprovadas pelo CA, até 31 de dezembro de 2019	1	4,3%	DINAV; GABJUR
14	Reg.	Elaborar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 238/2004 de 18 dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 283/07 de 13 agosto, que aprova o regime jurídico aplicável à utilização de aeródinos de voo livre e ultraleves	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	4,4%	DSO; GABJUR
15	Reg.	Elaborar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 66/2003 de 7 de abril, que regula a certificação, aprovação e autorização de entidades que exercem as atividades de conceção de projetos, produção, manutenção, exploração, certificação, aprovação e autorização de produtos, peças, componentes e equipamentos utilizados em aeronaves civis	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	4,3%	DSO; GABJUR
16	Reg.	Elaborar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 44/2013 de 2 abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à atividade de trabalho aéreo	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	4,3%	DSO; GABJUR; DRE
17	Reg.	Elaborar proposta de revisão de Decreto-Lei n.º 218/2005 de 14 dezembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Junho, relativa à comunicação de ocorrências no âmbito da aviação civil	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	4,3%	DSO; GABJUR
18	Reg.	Elaborar proposta de Regulamento para Avaliação de Competências Linguísticas Português e Inglês	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2019	1	4,4%	DSO; GABJUR
19	Reg.	Elaborar Notas Técnicas no âmbito da implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/1048, que estabelece requisitos de utilização do espaço aéreo e procedimentos operacionais relativos à navegação baseada no desempenho (PBN)	N.º de Notas técnicas elaboradas / N.º de solicitações	100%	4,4%	DINAV

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
20	Reg.	Elaborar Notas Técnicas no âmbito da implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/373, da Comissão, de 1 de março – Requisitos comuns para prestadores de serviços de navegação aérea	N.º de Notas técnicas elaboradas / N.º de solicitações	100%	4,3%	DINAV
21	AI	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de grupos de trabalho para a produção de regulamentação do Setor (Comissão Europeia, Conselho da EU, Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações ³ / N.º de solicitações	100%	4,3%	DINAV; GABJUR
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	4,3%	

Total da ponderação dos indicadores	100%
--	-------------

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
22	SS	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach</i>) OLF (<i>Online Framework</i>), de forma a garantir a resposta às <i>protocol questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>)	100%	3,5%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECG; DGR
23	SS	Identificar e preencher no <i>Compliance Checklists (CC) / Electronic Filling of Differences (EFOD)</i> as diferenças existentes entre a regulamentação nacional e os Anexos à Convenção de Chicago e identificar as diferenças significativas (de acordo com a definição adotada pela ANAC), para posterior publicação no AIP	N.º de Anexos à Convenção de Chicago analisados (da exclusiva responsabilidade da ANAC e com responsabilidade partilhada com outras Autoridades do Sistema da Aviação Civil Português)	11	3,5%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; DRE; GABFALSEC
24	SS	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas de correções e medidas corretivas (<i>CAP - Corrective Action Plan</i>) quanto aos <i>findings</i> identificados nas inspeções e à implementação do CAP aprovado pela EASA.	N.º ações corretivas implementadas em 2019/ N.º ações corretivas propostas para 2019	100%	3,5%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECG; DGR

³ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
25	SS	Efetuar o acompanhamento da auditoria ICVM realizada pela ICAO no que se refere à implementação das propostas de correções e medidas corretivas (CAP - <i>Corrective Action Plan</i>) propostas para o encerramento dos <i>findings</i> identificados.	N.º ações corretivas implementadas em 2019/ N.º ações corretivas propostas para 2019	100%	3,5%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECC; DGR; DRE; GABFALSEC
26	SS	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	N.º de auditorias e inspeções, realizados	985	3,5%	DSO
				110		DINAV
				19		DCM
			N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e <i>handlers</i> , relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego	15		GECC
			N.º de inspeções ao cumprimento das autorizações de voos não regulares	6		DRE
			N.º de verificações ao cumprimento dos requisitos previstos no Reg. n.º 261/2004	30		
			N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos e de assistência em escala licenciados	39		
			N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos <i>stakeholders</i> com atividade em segurança e facilitação da aviação civil	110		GABFALSEC
	N.º de investigações e testes de segurança (<i>Security</i>) ⁴	1050	GABFALSEC			

⁴ O número de testes a realizar depende do nível de ameaça existente e do número de incidentes verificados, a nível de *security*.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
27	RS	Instruir processos de licenciamento, de certificação, de aprovação, de autorização e de registo	N.º de licenças e de autorizações de empresas de transporte e trabalho aéreo e assistência em escala	MNQ	N.A.	DRE
			N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico			DINAV; DSO; GABFALSEC; DCM
			N.º de certificações de organizações /operadores ⁵			DSO
			N.º de certificações de dispositivos de treino artificial			DSO
			N.º de certificações de aeronaves			DSO
			N.º de certificações de infraestruturas aeroportuárias			DINAV
			N.º de certificações de AME e AMC			DCM
			N.º de autorizações concedidas			DCM; DINAV; DSO GABFALSEC
			N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração ⁶			DRE
			N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia			DRE
			N.º de aprovações emitidas			DINAV; DSO; GABFALSEC
			N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais			GABFALSEC
			N.º de atos de registo praticados			GABJUR
Prazo médio de resposta dos atos de registo praticados, em dias úteis	1	3%	GABJUR			
28	RS	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas	MNQ	N.A.	DINAV
			N.º de pareceres relativamente a pedidos de particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas	MNQ	N.A.	DINAV
			N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	MNQ	N.A.	DINAV
29	SS	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC	N.º de reuniões do <i>Management Review Board</i> realizadas	4	3,5%	CA; DCM; DINAV; DSO; GECC

⁵ Organizações: de Produção, de Manutenção e de Gestão da Continuidade de Aeronavegabilidade; Operadores: Aéreos e de Trabalho Aéreo.

⁶ Programas de Exploração dos serviços aéreos regulares e não regulares, operados por transportadoras da UE (+EEE) para fora do território dos Estados-Membro da UE, para as estações IATA inverno 2018/2019, verão 2019 e inverno 2019/2020 e operados por transportadoras não UE e envolvendo o território dos Estados-Membro da UE; voos isolados e respetivas alterações, Programas de Exploração de serviços operados em "Code-Share" com transportadoras de países terceiros, voos não regulares de carga, sobrevoos e escalas técnicas no território nacional, por transportadoras não UE, assim como de escalas técnicas em voos comerciais ou utilização de aeródromos militares, e voos internacionais - de/para espaço não-Schengen - envolvendo aeródromos classificados em classe III.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS:** Regulação do Setor; **SS:** Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI:** Ação Internacional; **AT:** Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
30	AI	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, designadamente da União Europeia (EASA, EUROCONTROL), OACI/ICAO, CEAC/ECAC e outros	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações ⁷ / N.º de solicitações	100%	3%	DCM; DINAV; GABFALSEC
31	AI	Garantir a participação nos grupos de trabalho da União Europeia (Comissão Europeia, Conselho da EU, EASA), OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>Security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>Security</i> ⁷ / N.º de solicitações	100%	3%	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GABJUR
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	3%	
32	RS	Promover a implementação do <i>State Safety Programme</i> (SSP)	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP	2	3%	CA
33	SS	Promover a implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2019-2021	N.º de ações realizadas com vista à implementação do Ssp para 2019-2021	8	6%	CA
34	RS	Promover a revisão anual do Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico (DSO) e do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil (GABFALSEC), de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de revisões/alterações efetuadas	1	3%	GABFALSEC
			N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	5 ⁸	3%	DSO
35	RS	Promover a revisão anual do Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil	N.º de revisões/alterações efetuadas	1	3%	GABFALSEC
36	RS	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da Comissão Europeia (Regulamento de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	1	3%	DINAV; DRE; DSO
37	SS	Supervisionar a capacidade económico-financeira das empresas licenciadas para o transporte e para o exercício da atividade de assistência em escala	N.º de relatórios apresentados / N.º de empresas licenciadas a 31/12/2017	100%	3%	DRE
38	SS	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados	MNQ	N.A.	DRE
			N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados ⁹ / N.º de processos instruídos	100%	3%	DRE
39	SS	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas	100%	3%	DRE
			N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	3%	DRE

⁷ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

⁸ Secções referentes aos departamentos AER, LPF, MNP, OPS e PSV.

⁹ Incluem-se os pareceres sobre incumprimentos detetados, independentemente de darem ou não lugar a processos de contraordenação.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
40	SS	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios de execução recebidos	100%	3%	DRE
41	RS	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entra esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo - eventualmente), numa base anual	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	3%	DRE
42	RS	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré-contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	MNQ	N.A.	DRE; GABJUR
43	RS	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, Comissão Europeia e outras entidades	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	3%	DRE
44	SS	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas (anos 2017 e 2018) ¹⁰	MNQ	N.A.	DRE
45	RS	Elaborar estudos sobre as condições de concorrência nos mercados de serviços aéreos regulares entre o Continente e a Madeira e os Açores, em que vigora o regime de subsídio de mobilidade	N.º de relatórios produzidos	2	3%	DRE
46	RS	Preparar os objetivos de custo eficiência para o terceiro período de referência nas taxas de navegação aérea	N.º de relatórios produzidos	1	3%	DRE; DINAV
47	RS	Monitorizar os objetivos de custo eficiência para o terceiro período de referência nas taxas de navegação aérea	N.º de reuniões realizadas com a NAV	4	3%	DRE; DINAV
48	RS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de pareceres produzidos	1	3%	DRE
49	RS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 254 / 2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos	3	3%	DRE
50	RS	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015	Nº de respostas / Nº de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	3%	DRE
51	SS	Elaborar o Relatório Anual de Segurança Operacional referente a 2018	N.º de relatórios elaborados	1	3,5%	DINAV

¹⁰ Consideram-se as autorizações concedidas ao abrigo do DL n.º 116/2012, de 29 de maio, relativo às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia.

Legenda dos Eixos de Intervenção: RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
52	SS	Assegurar a Coordenação do LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES (<i>Single European Sky</i>) ao nível de Portugal	N.º de documentos/capítulos com a informação necessária para a compilação do documento de monitorização do plano para implementação do SES, nomeadamente: - <i>State Context</i> relativo a 2018	1	3,5%	DINAV
Total da ponderação dos indicadores					100%	

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

Legenda dos Eixos de Intervenção: RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
53	RS	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e <i>newsletters</i>	Anuário Estatístico publicado	1	4%	GECG
			N.º de Boletins Estatísticos Trimestrais publicados	4	4%	
			Outros Estudos setoriais publicados	2	4%	
			N.º de <i>Newsletters</i> mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	4%	GABFALSEC
			N.º de <i>Newsletters</i> com informação sobre facilitação e segurança, a difundir por uma <i>mailing list</i> a aprovar pela ANSAC	5	4%	
			N.º de relatórios de progresso do Grupo de Trabalho constituído para avaliar os limites de vento para o Aeroporto do Funchal	1	4,5%	
54	RS	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	N.º de relatórios produzidos	2	4%	DRE; GECG
55	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações ¹¹ / N.º de solicitações	100%	4%	CA; DCM; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECG
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	4%	
56	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como Coordenador	N.º de participações ¹¹ / N.º de solicitações	100%	4%	GABFALSEC; GECG
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	4%	

¹¹ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
57	RS	Assegurar que os exames médicos aeronáuticos sejam submetidos exclusivamente por via eletrónica ¹²	Data de implementação	31-12-2019	4%	DCM; GSIC
58	RS	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas bilaterais preparadas e/ou realizadas	MNQ	N.A.	DRE
			N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados / N.º de solicitações da UE e do Governo	100%	4%	
59	RS	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, ou ainda por empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	N.º de participações ¹³ / N.º de solicitações	100%	4%	DRE
60	RS	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões económicas, de concorrência, ambiente e de defesa do consumidor, bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	4%	DRE
61	RS	Selecionar a Entidade Coordenadora de atribuição de faixas horárias dos aeroportos coordenados, através de procedimento especial de qualificação, nos termos do DL n.º 96/2018, de 23 de novembro	N.º de propostas vinculativas da ANAC na sequência do processo especial de qualificação	1	4,5%	DRE
62	RS	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA) e da fixação de taxas aeroportuárias	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	4	4,5%	DRE
			N.º de auditorias associadas à Taxa de Segurança e respetiva qualidade de serviço	5	4,5%	DRE
			N.º de auditorias associadas aos restantes indicadores do RQSA	5	4,5%	DRE
63	SS	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2015-2019	N.º de Documentos de monitorização	2	4,5%	DRE
64	RS	Elaborar relatório de atividades sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	1	4,5%	DRE
65	RS	Coadjuvar o Governo na gestão do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos aeroportos do Continente, da Madeira e dos Açores	N.º de Documentos produzidos	MNQ	N.A.	CA

¹² Atividade dependente de emissão de parecer por parte da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

¹³ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção: RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
66	AI	Preparar e participar na 40ª sessão da Assembleia da ICAO	N.º de reuniões preparatórias para a participação nacional na 40ª sessão da Assembleia da ICAO	3	4,5%	CA; DSO; DRE; GABFALSEC; DINAV
67	AI	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência do Ambiente	N.º de participações ¹⁴ / N.º de solicitações	100%	4%	DRE
68	RS	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna e na Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações ¹⁴ / N.º de solicitações	100%	4%	GABFALSEC

Total da ponderação dos indicadores	100%
--	-------------

Objetivo Operacional 4

Reforço da sustentabilidade económico-financeira

Legenda dos Eixos de Intervenção: RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
69	AT	Finalizar os trabalhos internos relativos ao Modelo de Financiamento da ANAC, através da preparação da consulta pública a realizar, com vista à elaboração, aprovação e publicação futura do diploma correspondente	N.º de documentos apresentados	1	12,5%	DCM; DGR; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC
70	AT	Assegurar a cobertura de gastos por rendimentos próprios	Rendimentos Operacionais próprios / Gastos Operacionais	[110%-120%]	12,5%	DCM; DGR; DeCOM; DINAV; DRE;
71	AT	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido +Total do Passivo)	[70%-80%]	12,5%	DSO; GABFALSEC; GABJUR;
72	AT	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,50 -1,70]	12,5%	GECC; GSIC
73	AT	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	12,5%	DGR
74	AT	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	90%	12,5%	DGR
			Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	50%	12,5%	DGR
75	AT	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	N.º de processos remetidos para a AT	4	12,5%	DGR

Total da ponderação dos indicadores	100%
--	-------------

¹⁴ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
76	AT	Realizar ações de controlo interno integradas no Sistema de Gestão da ANAC	N.º de auditorias internas / ações de controlo interno realizadas	5	2,3%	GECG
			N.º de relatórios de auditoria produzidos	5	2,3%	
77	RS	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>Safety</i>)	N.º de campanhas sobre <i>Safety</i> lançadas	2	2,4%	DSO; DeCOM
78	RS	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	3	2,4%	GABFALSEC; DeCOM
			N.º de seminários sobre Facilitação realizados	1	2,4%	GABFALSEC; DeCOM
79	SS	Comunicar e divulgar informação relacionada com o <i>Global Aviation Safety Plan</i> , a NBR da EASA e o EPAS	Nº de <i>workshops</i> realizados e nº de reuniões de alto nível	6	2,4%	CA; DeCOM
80	RS	Melhorar a imagem institucional da ANAC, promovendo iniciativas dirigidas aos <i>stakeholders</i> , com Encontros e Sessões de Sensibilização e Divulgação de informação	N.º de seminários de examinadores realizados	4	2,4%	DSO, DeCOM
			N.º de <i>workshops</i> e divulgações realizados	3	2,4%	DINAV; DeCOM
				7	2,4%	DSO; DINAV; GABJUR; DeCOM
				1	2,4%	DCM; DeCOM
81	RS	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre facilitação e <i>Security</i> ministrados	4	2,4%	GABFALSEC; DeCOM
			N.º de cursos sobre examinadores ministrados	2	2,4%	DSO; DeCOM
			N.º de cursos sobre medicina aeronáutica nos quais a ANAC colaborou ou promoveu	2	2,4%	DCM; DeCOM
82	AT	Dinamizar a Comunicação Externa da ANAC	N.º de iniciativas dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social com divulgação da atividade da ANAC realizados	MNQ	N.A.	DeCOM
83	RS	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Percentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2019 concluídos	70%	2,4%	DRE
			Percentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos	100%	2,4%	

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
84	AT	Assegurar a realização de ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas.	N.º de ações de formação / N.º de solicitações	100%	2,4%	DRE; DSO; GABJUR; GABFALSEC; DINAV; DGR; GECC
85	AT	Promover a atualização dos Manuais de Procedimentos das UO, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente, de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	1	2,3%	DCM
				2	2,3%	DINAV
				5 ¹⁵	2,3%	DSO
			N.º de procedimentos com revisões/alterações efetuadas	3 ¹⁶	2,3%	DRE
86	AT	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos	6	2,3%	DeCOM
87	AT	Conceber modelos para os títulos emitidos pela ANAC	N.º de propostas apresentadas com modelos de títulos	2	2,3%	DeCOM
88	AT	Dinamizar a Comunicação Interna	N.º de iniciativas ao abrigo do PEI (Programa Estratégico de Comunicação Interna)	MNQ	N.A.	DeCOM
89	AT	Conceber, Programar e Realizar eventos de dimensão nacional para o setor	N.º de reuniões preparadas	2	2,4%	DeCOM
90	AT	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de consciencialização ambiental	2	2,4%	DeCOM
91	AT	Lançar procedimentos concursais para realização de obras de adaptação/melhoria das instalações, em função das prioridades definidas	Data de conclusão do procedimento concursal	31-12-2019	2,4%	DGR
92	AT	Finalizar as empreitadas referentes a 2 alas dos edifícios que vierem a ser definidos pelo CA	Data de conclusão das obras	31-12-2019	2,4%	DGR
93	AT	Finalizar a adequação dos instrumentos internos de gestão à realidade normativa da ANAC, iniciada em 2017, através da publicação de regulamentos internos	N.º de regulamentos internos aprovados pelo CA ¹⁷	2	2,4%	DGR
94	AT	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas / Total de horas de formação realizadas	[60%-70%]	2,4%	DCM; DGR; DINAV; DSO; GABFALSEC
95	AT	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação / N.º total de colaboradores	[35%-40%]	2,4%	DCM; DeCOM; DGR; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC; GSIC

¹⁵ Secções referentes aos Departamentos AER, LPF, MNP, OPS e PSV.

¹⁶ Procedimentos referentes ao Departamento LE.

¹⁷ Código Deontológico de Conduta dos profissionais da ANAC e Regulamento Interno sobre as condições de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
96	AT	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2016-2018	31-07-2019	2,4%	DGR
			Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31-10-2019	2,4%	
97	AT	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das Entidades Gestoras Aeroportuárias (EGA)	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / N.º de faturas emitidas	90%	2,4%	DGR
98	AT	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento ¹⁸	30 dias	2,4%	DGR
99	AT	Assegurar a implementação do SNC-AP na ANAC	Entrega da Conta de Gerência em SNC-AP	31-05-2019	2,4%	DGR
100	AT	Implementar o sistema de registo de Drones previsto no DL 58/2018, de 23 de julho, através da operacionalização da plataforma eletrónica	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	28-06-2019	2,4%	GSIC; DGR DINAV
101	AT	Implementação do módulo de Processos, Procedimentos e Controlo Documental na DINAV	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	28-06-2019	2,4%	GSIC; DINAV
102	AT	Atualizar a capacidade tecnológica, aumentar em 50% a capacidade de armazenamento e o tempo de retenção de <i>backups</i> do atual sistema central de cópias de segurança da ANAC ¹⁹	Data de entrada em funcionamento da infraestrutura de equipamentos necessária	31-12-2019	2,4%	GSIC;
103	AT	Atualização da capacidade tecnológica e aumentar em 100% a capacidade de armazenamento do sistema de correio eletrónico da ANAC	Data de entrada em funcionamento do sistema	30-06-2019	2,4%	GSIC

¹⁸ PMP = $[\sum(t \text{ a } t-3) DF / \sum(t \text{ a } t-3) A] \times 365$, em que DF=Encargos assumidos e não pagos a Fornecedores de bens e serviços correntes e de capital; A = Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no Trimestre.

¹⁹ Atividade condicionada à capacidade de aquisição e contratualização dos equipamentos/serviços necessários.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Ponderação	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
104	AT	Expandir a cobertura <i>Wireless</i> e o reforço do sinal <i>Wi-Fi</i> nos edifícios 5 e 4 ²⁰	Data de entrada em funcionamento da infraestrutura de equipamentos necessária	31-12-2019	2,4%	GSIC
105	AT	Aumentar a segurança e a compatibilidade tecnológica das estações de trabalho implementando o sistema <i>Windows 10</i> como sistema operativo padrão dos utilizadores em rede	Percentagem de sistemas instalados e implementados	50 %	2,4%	GSIC
106	AT	Aumentar o número de técnicos com computador portátil atribuído ²⁰	Percentagem de técnicos com computador portátil atribuído	50 %	2,4%	GSIC
107	AT	Dotar a infraestrutura do <i>Datacenter</i> da ANAC com um sistema de cibersegurança que possibilite a proteção de <i>EndPoints</i> a ataques de <i>Ransomware</i> ²⁰	Data de entrada em funcionamento do sistema	31-12-2019	2,4%	GSIC

Total da ponderação dos indicadores	100%
--	-------------

²⁰ Atividade condicionada à capacidade de aquisição e contratualização dos equipamentos/serviços necessários.

A36

IP7

M507

Prior Velho

A1

Sacavém

A12

Portela

IC2

Aeroporto de Lisboa

5,42 km

N

2,27 km

E 0,42 km

S

5,91 km

E1

PARQUE DAS NAÇÕES

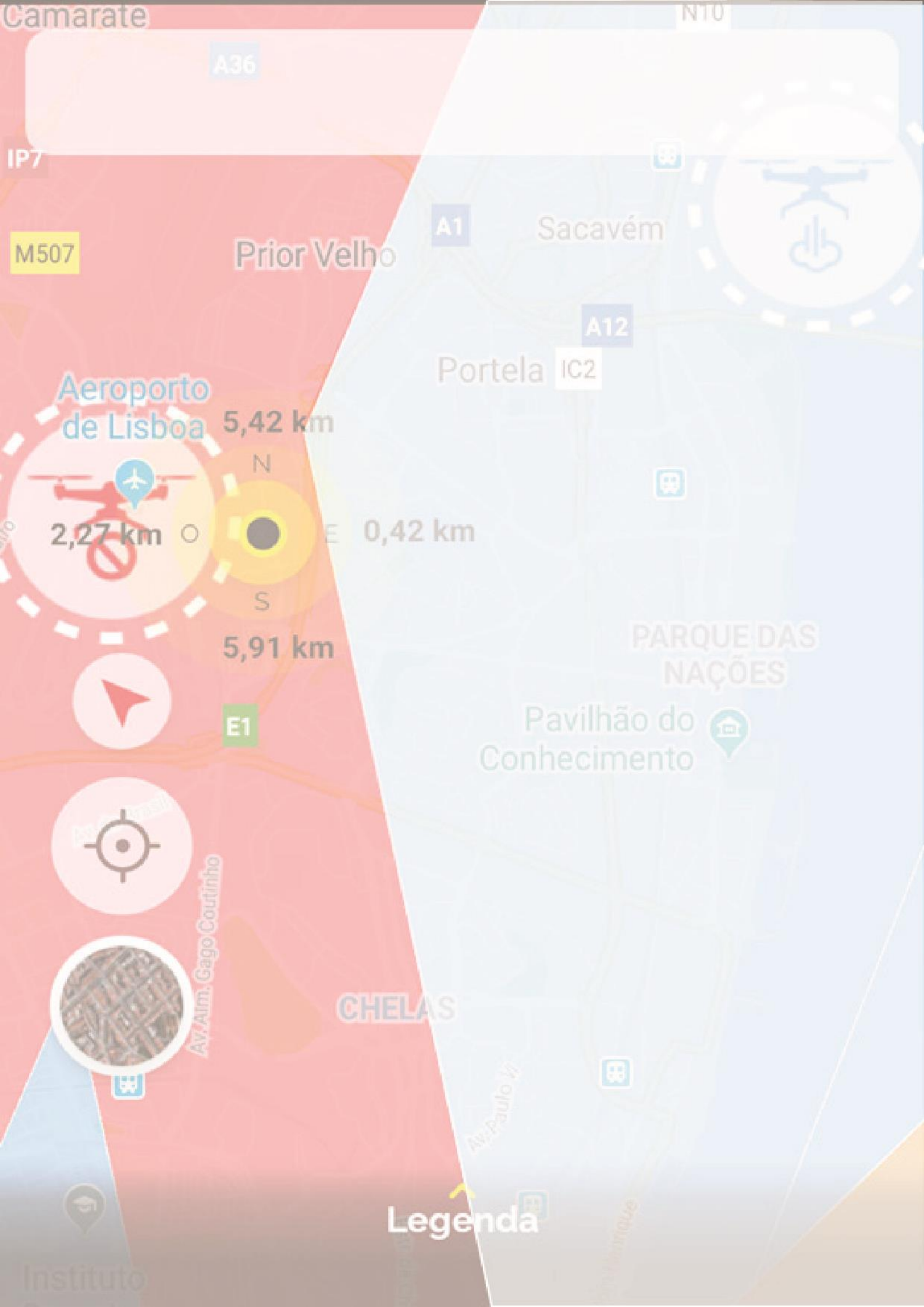
Pavilhão do Conhecimento

CHELAS

Av. Alm. Gago Coutinho

Av. Paulo W

Legenda



A36

IP7

M507

Prior Velho

A1

Sacavém

A12

Portela IC2

Aeroporto de Lisboa

5,42 km

N

2,27 km

S

0,42 km

5,91 km

E1

PARQUE DAS NAÇÕES

Pavilhão do Conhecimento

CHELAS

Av. Alm. Gago Coutinho

Av. Paulo W

Legenda

III - OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO



III – OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO

Neste capítulo, é feita, por eixo prioritário de intervenção, a agregação dos objetivos anuais definidos para 2019 pelos cinco eixos prioritários de intervenção definidos e que resumem a ação da ANAC na concretização da sua missão. Estes são:

- Regulação do setor;
- Supervisão do setor;
- Regulamentação;
- Ação internacional;
- Áreas transversais.

A apresentação, nas páginas seguintes, da agregação dos objetivos anuais segundo esta lógica, tem como objetivo a permitir a avaliação do seu contributo para a concretização da missão da ANAC.

REGULAÇÃO DO SETOR

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
1	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / N.º de solicitações	100%	DRE
4	Promover a aprovação do <i>State Safety Programme</i> (SSP) pelo Governo	N.º de ações a realizar para promover a aprovação do SSP pelo Governo	1	CA

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
27	Instruir processos de licenciamento, de certificação, de aprovação, de autorização e de registo	N.º de licenças e de autorizações de empresas de transporte e trabalho aéreo e assistência em escala	MNQ	DRE
		N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico		DINAV; DSO; GABFALSEC; DCM
		N.º de certificações de organizações /operadores ²¹		DSO
		N.º de certificações de dispositivos de treino artificial		DSO
		N.º de certificações de aeronaves		DSO
		N.º de certificações de infraestruturas aeroportuárias		DINAV
		N.º de certificações de AME e AMC		DCM
		N.º de autorizações concedidas		DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC
		N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração ²²		DRE
		N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia		DRE
		N.º de aprovações emitidas		DINAV; DSO; GABFALSEC
		N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais		GABFALSEC
		N.º de atos de registo praticados	GABJUR	
Prazo médio de resposta dos atos de registo praticados, em dias úteis	1	GABJUR		

²¹ Organizações: de Produção, de Manutenção e de Gestão da Continuidade de Aeronavegabilidade; Operadores: Aéreos e de Trabalho Aéreo.

²² Programas de Exploração dos serviços aéreos regulares e não regulares, operados por transportadoras da UE (+EEE) para fora do território dos Estados-Membro da UE, para as estações IATA inverno 2018/2019, verão 2019 e inverno 2019/2020, e operados por transportadoras não UE e envolvendo o território dos Estados-Membro da UE; voos isolados e respetivas alterações, Programas de Exploração de serviços operados em "Code-Share" com transportadoras de países terceiros, voos não regulares de carga, sobrevoos e escalas técnicas no território nacional, por transportadoras não UE, assim como de escalas técnicas em voos comerciais ou utilização de aeródromos militares, e voos internacionais - de/para espaço não-Schengen - envolvendo aeródromos classificados em classe III.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
28	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas	MNQ	DINAV
		N.º de pareceres relativamente a pedidos de particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas	MNQ	DINAV
		N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	MNQ	DINAV
32	Promover a implementação do <i>State Safety Programme</i> (SSP)	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP	2	CA
34	Promover a revisão anual do Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico (DSO) e do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil (GABFALSEC), de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de revisões/alterações efetuadas	1	GABFALSEC
		N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	5 ²³	DSO
35	Promover a revisão anual do Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil	N.º de revisões/alterações efetuadas	1	GABFALSEC
36	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da Comissão Europeia (Regulamento de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	1	DINAV; DRE; DSO
41	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entra esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo - eventualmente), numa base anual	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	DRE
42	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré-contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	MNQ	DRE; GABJUR
43	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, Comissão Europeia e outras entidades	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	DRE
45	Elaborar estudos sobre as condições de concorrência nos mercados de serviços aéreos regulares entre o Continente e a Madeira e os Açores, em que vigora o regime de subsídio de mobilidade	N.º de relatórios produzidos	2	DRE
46	Preparar os objetivos de custo eficiência para o terceiro período de referência nas taxas de navegação aérea	N.º de relatórios produzidos	1	DRE; DINAV
47	Monitorizar os objetivos de custo eficiência para o terceiro período de referência nas taxas de navegação aérea	N.º de reuniões realizadas com a NAV	4	DRE; DINAV

²³ Secções referentes aos departamentos AER, LPF, MNP, OPS e PSV.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
48	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de pareceres produzidos	1	DRE
49	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 254 / 2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos	3	DRE
50	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015	N.º de respostas / N.º de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	DRE

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
53	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e <i>newsletters</i>	Anuário Estatístico publicado	1	GECG
		N.º de Boletins Estatísticos Trimestrais publicados	4	
		Outros Estudos setoriais publicados	2	
		N.º de <i>Newsletters</i> mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	GABFALSEC
		N.º de <i>Newsletters</i> com informação sobre facilitação e segurança, a difundir por uma <i>mailing list</i> a aprovar pela ANSAC	5	
	N.º de relatórios de progresso do Grupo de Trabalho constituído para avaliar os limites de vento para o Aeroporto do Funchal	1	DINAV	
54	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	N.º de relatórios produzidos	2	DRE; GECG
57	Assegurar que os exames médicos aeronáuticos sejam submetidos exclusivamente por via eletrónica ²⁴	Data de implementação	31-12-2019	DCM; GSIC
58	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas bilaterais preparadas e/ou realizadas	MNQ	DRE
		N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados / N.º de solicitações da UE e do Governo	100%	
59	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, ou ainda por empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	N.º de participações ²⁵ / N.º de solicitações	100%	DRE

²⁴ Atividade dependente de emissão de parecer por parte da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

²⁵ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
60	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões económicas, de concorrência, ambiente e de defesa do consumidor, bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	DRE
61	Selecionar a Entidade Coordenadora de atribuição de faixas horárias dos aeroportos coordenados, através de procedimento especial de qualificação, nos termos do DL n.º 96/2018, de 23 de novembro	N.º de propostas vinculativas da ANAC na sequência do processo especial de qualificação	1	DRE
62	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA) e da fixação de taxas aeroportuárias	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	4	DRE
		N.º de auditorias associadas à Taxa de Segurança e respetiva qualidade de serviço	5	DRE
		N.º de auditorias associadas aos restantes indicadores do RQSA	5	DRE
64	Elaborar relatório de atividades sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	1	DRE
65	Coadjuvar o Governo na gestão do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos aeroportos do Continente, da Madeira e dos Açores	N.º de Documentos produzidos	MNQ	CA
68	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna e na Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações ²⁶ / N.º de solicitações	100%	GABFALSEC

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
77	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>Safety</i>)	N.º de campanhas sobre <i>Safety</i> lançadas	2	DSO; DeCOM
78	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	3	GABFALSEC; DeCOM
		N.º de seminários sobre Facilitação realizados	1	GABFALSEC; DeCOM

²⁶ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
80	Melhorar a imagem institucional da ANAC, promovendo iniciativas dirigidas aos <i>stakeholders</i> , com Encontros e Sessões de Sensibilização e Divulgação de informação	N.º de seminários de examinadores realizados	4	DSO, DeCOM
		N.º de <i>workshops</i> e divulgações realizados	3	DINAV; DeCOM
			7	DSO; DINAV; GABJUR; DeCOM
			1	DCM; DeCOM
81	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre facilitação e <i>Security</i> ministrados	4	GABFALSEC; DeCOM
		N.º de cursos sobre examinadores ministrados	2	DSO; DeCOM
		N.º de cursos sobre medicina aeronáutica nos quais a ANAC colaborou ou promoveu	2	DCM; DeCOM
83	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Percentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2019 concluídos	70%	DRE
		Percentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos	100%	

SUPERVISÃO DO SETOR

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
22	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach</i>) OLF (<i>Online Framework</i>), de forma a garantir a resposta às <i>protocol questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>)	100%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECC; DGR
23	Identificar e preencher no <i>Compliance Checklists</i> (CC) / <i>Electronic Filling of Differences</i> (EFOD) as diferenças existentes entre a regulamentação nacional e os Anexos à Convenção de Chicago e identificar as diferenças significativas (de acordo com a definição adotada pela ANAC), para posterior publicação no AIP	N.º de Anexos à Convenção de Chicago analisados (da exclusiva responsabilidade da ANAC e com responsabilidade partilhada com outras Autoridades do Sistema da Aviação Civil Português)	11	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; DRE; GABFALSEC
24	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas de correções e medidas corretivas (CAP - <i>Corrective Action Plan</i>) quanto aos <i>findings</i> identificados nas inspeções e à implementação do CAP aprovado pela EASA	N.º ações corretivas implementadas em 2019/ N.º ações corretivas propostas para 2019	100%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECC; DGR
25	Efetuar o acompanhamento da auditoria ICVM realizada pela ICAO no que se refere à implementação das propostas de correções e medidas corretivas (CAP - <i>Corrective Action Plan</i>) propostas para o encerramento dos <i>findings</i> identificados.	N.º ações corretivas implementadas em 2019/ N.º ações corretivas propostas para 2019	100%	DCM; DINAV; DSO; GABJUR; GECC; DGR; DRE; GABFALSEC
26	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	N.º de auditorias e inspeções, realizados	985	DSO
			110	DINAV
			19	DCM
		N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e <i>handlers</i> , relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego	15	GECC
		N.º de inspeções ao cumprimento das autorizações de voos não regulares	6	DRE
		N.º de verificações ao cumprimento dos requisitos previstos no Reg. n.º 261/2004	30	
		N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos e de assistência em escala licenciados	39	
	N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos <i>stakeholders</i> com atividade em segurança e facilitação da aviação civil	110	GABFALSEC	
	N.º de investigações e testes de segurança (<i>Security</i>) ²⁷	1050	GABFALSEC	

²⁷ O número de testes a realizar depende do nível de ameaça existente e do número de incidentes verificados, a nível de *security*.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
29	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC	N.º de reuniões do <i>Management Review Board</i> realizadas	4	CA; DCM; DINAV; DSO; GECC
33	Promover a implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2019-2021	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSp para 2019-2021	8	CA
37	Supervisionar a capacidade económico-financeira das empresas licenciadas para o transporte e para o exercício da atividade de assistência em escala	N.º de relatórios apresentados / N.º de empresas licenciadas a 31/12/2017	100%	DRE
38	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados	MNQ	DRE
		N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados ²⁸ / N.º de processos instruídos	100%	DRE
39	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas	100%	DRE
		N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	DRE
40	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios de execução recebidos	100%	DRE
44	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas (anos 2017 e 2018) ²⁹	MNQ	DRE
51	Elaborar o Relatório Anual de Segurança Operacional referente a 2018	N.º de relatórios elaborados	1	DINAV
52	Assegurar a Coordenação do LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES (<i>Single European Sky</i>) ao nível de Portugal	N.º de documentos/capítulos com a informação necessária para a compilação do documento de monitorização do plano para implementação do SES, nomeadamente: - <i>State Context</i> relativo a 2018	1	DINAV

²⁸ Incluem-se os pareceres sobre incumprimentos detetados, independentemente de darem ou não lugar a processos de contraordenação.

²⁹ Consideram-se as autorizações concedidas ao abrigo do DL n.º 116/2012, de 29 de maio, relativo às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia.

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
63	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2015-2019	N.º de Documentos de monitorização	2	DRE

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
79	Comunicar e divulgar informação relacionada com o <i>Global Aviation Safety Plan</i> , a NBR da EASA e o EPAS	Nº de <i>workshops</i> realizados e nº de reuniões de alto nível	6	CA; DeCOM

REGULAMENTAÇÃO

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
5	Proceder à revisão do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, que aprova o regime aplicável às contraordenações aeronáuticas civis	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	GABJUR
6	Rever o Decreto-Lei n.º 139/2004, de 5 de junho, que define e regula o tempo de trabalho do pessoal móvel da aviação civil, designadamente no que respeita aos limites dos tempos de serviço de voo e de repouso, para efeitos de apresentação de uma proposta legislativa ao Governo com o fim de compatibilizar a legislação nacional com a legislação europeia em vigor	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	DCM; DSO GABJUR
7	Elaborar Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de setembro 2019	1	DGR; DINAV; GABFALSEC; GABJUR
8	Elaborar Portaria relativa à revisão dos valores distribuídos às Entidades Beneficiárias da Taxa de Segurança	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 30 de novembro 2019	1	DGR; GABJUR
9	Assegurar a transposição do CORSIA (Anexo 16, Volume IV da Convenção da Aviação Civil Internacional) para a legislação nacional	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	DRE; GABJUR
10	Proceder à análise e revisão do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de julho, que regula as atividades de assistência em escala ao transporte aéreo nos aeroportos ou aeródromos nacionais	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	DRE; GABJUR
11	Elaborar proposta de Regulamentação relativa à Transposição do Anexo 2 - Regras do Ar no que respeita a determinados aspetos relacionados com a navegação aérea	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de outubro 2019	1	DINAV; DSO; GABJUR
12	Elaborar proposta de regulamentação das normas técnicas do Anexo 10 (Volumes I; II; III IV) - Telecomunicações Aeronáuticas	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	DINAV; DSO; GABJUR
13	Elaborar proposta de revisão/revogação do Regulamento n.º 401/2017, que estabelece os requisitos aplicáveis aos meios de salvamento e luta contra incêndios em aeródromos	N.º de propostas aprovadas pelo CA, até 31 de dezembro de 2019	1	DINAV; GABJUR

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
14	Elaborar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 238/2004 de 18 dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 283/07 de 13 agosto, que aprova o regime jurídico aplicável à utilização de aeródinos de voo livre e ultraleves	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	DSO; GABJUR
15	Elaborar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 66/2003 de 7 de abril, que regula a certificação, aprovação e autorização de entidades que exercem as atividades de conceção de projetos, produção, manutenção, exploração, certificação, aprovação e autorização de produtos, peças, componentes e equipamentos utilizados em aeronaves civis	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	DSO; GABJUR
16	Elaborar proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 44/2013 de 2 abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à atividade de trabalho aéreo	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	DSO; GABJUR; DRE
17	Elaborar proposta de revisão de Decreto-Lei n.º 218/2005 de 14 dezembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Junho, relativa à comunicação de ocorrências no âmbito da aviação civil	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2019	1	DSO; GABJUR
18	Elaborar proposta de Regulamento para Avaliação de Competências Linguísticas Português e Inglês	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro de 2019	1	DSO; GABJUR
19	Elaborar Notas Técnicas no âmbito da implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/1048, que estabelece requisitos de utilização do espaço aéreo e procedimentos operacionais relativos à navegação baseada no desempenho (PBN)	N.º de Notas técnicas elaboradas / N.º de solicitações	100%	DINAV
20	Elaborar Notas Técnicas no âmbito da implementação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/373, da Comissão, de 1 de março - Requisitos comuns para prestadores de serviços de navegação aérea	N.º de Notas técnicas elaboradas / N.º de solicitações	100%	DINAV

AÇÃO INTERNACIONAL

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
2	Elaborar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / N.º de solicitações	100%	DRE
		N.º de pareceres técnicos / N.º de solicitações	100%	DRE
3	Garantir o acompanhamento do processo de preparação do <i>BREXIT</i> , através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil	N.º de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / N.º de solicitações	100%	DRE; DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GECC; GABJUR
21	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de grupos de trabalho para a produção de regulamentação do Setor (Comissão Europeia, Conselho da EU, Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações ³⁰ / N.º de solicitações	100%	DINAV; GABJUR
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
30	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, designadamente da União Europeia (EASA, EUROCONTROL), OACI/ICAO, CEAC/ECAC e outros	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações ³⁰ / N.º de solicitações	100%	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC
31	Garantir a participação nos grupos de trabalho da União Europeia (Comissão Europeia, Conselho da EU, EASA), OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>Security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>Security</i> ³⁰ / N.º de solicitações	100%	DCM; DINAV; DSO; GABFALSEC; GABJUR
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	

³⁰ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
55	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações ³¹ / N.º de solicitações	100%	CA; DCM; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECG
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	
56	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como Coordenador	N.º de participações ³¹ / N.º de solicitações	100%	GABFALSEC; GECG
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	
66	Preparar e participar na 40ª sessão da Assembleia da ICAO	N.º de reuniões preparatórias para a participação nacional na 40ª sessão da Assembleia da ICAO	3	CA; DSO; DRE; GABFALSEC; DINAV
67	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência do Ambiente	N.º de participações ³¹ / N.º de solicitações	100%	DRE

³¹ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

ÁREAS TRANSVERSAIS

Objetivo Operacional 4

Reforço da sustentabilidade económico-financeira

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
69	Finalizar os trabalhos internos relativos ao Modelo de Financiamento da ANAC, através da preparação da consulta pública a realizar, com vista à elaboração, aprovação e publicação futura do diploma correspondente	N.º de documentos apresentados	1	DCM; DGR; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC
70	Assegurar a cobertura de gastos por rendimentos próprios	Rendimentos Operacionais próprios / Gastos Operacionais	[110%-120%]	DCM; DGR; DeCOM; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC; GSIC
71	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido +Total do Passivo)	[70%-80%]	
72	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,50 -1,70]	
73	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	DGR
74	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	90%	DGR
		Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	50%	DGR
75	Assegurar a tramitação trimestral dos processo de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	N.º de processos remetidos para a AT	4	DGR

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
76	Realizar ações de controlo interno integradas no Sistema de Gestão da ANAC	N.º de auditorias internas / ações de controlo interno realizadas	5	GECC
		N.º de relatórios de auditoria produzidos	5	
			1	DCM; DeCOM
82	Dinamizar a Comunicação Externa da ANAC	N.º de iniciativas dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social com divulgação da atividade da ANAC realizados	MNQ	DeCOM
84	Assegurar a realização de ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas.	Nº de ações de formação / Nº de solicitações	100%	DRE; DSO; GABJUR; GABFALSEC; DINAV; DGR;GECC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
85	Promover a atualização dos Manuais de Procedimentos das UO, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente, de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	1	DCM
			2	DINAV
		N.º de procedimentos com revisões/alterações efetuadas	5 ³²	DSO
			3 ³³	DRE
86	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos	6	DeCOM
87	Conceber modelos para os títulos emitidos pela ANAC	N.º de propostas apresentadas com modelos de títulos	2	DeCOM
88	Dinamizar a Comunicação Interna	N.º de iniciativas ao abrigo do PECL (Programa Estratégico de Comunicação Interna)	MNQ	DeCOM
89	Conceber, Programar e Realizar eventos de dimensão nacional para o setor	N.º de reuniões preparadas	2	DeCOM
90	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de consciencialização ambiental	2	DeCOM
91	Lançar procedimentos concursais para realização de obras de adaptação/melhoria das instalações, em função das prioridades definidas	Data de conclusão do procedimento concursal	31-12-2019	DGR
92	Finalizar as empreitadas referentes a 2 alas dos edifícios que vierem a ser definidos pelo CA	Data de conclusão das obras	31-12-2019	DGR
93	Finalizar a adequação dos instrumentos internos de gestão à realidade normativa da ANAC, iniciada em 2017, através da publicação de regulamentos internos	N.º de regulamentos internos aprovados pelo CA ³⁴	2	DGR
94	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas / Total de horas de formação realizadas	[60%-70%]	DCM; DGR; DINAV; DSO; GABFALSEC
95	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação / N.º total de colaboradores	[35%-40%]	DCM; DeCOM; DGR; DINAV; DRE; DSO; GABFALSEC; GABJUR; GECC; GSIC
96	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2016-2018	31-07-2019	DGR
		Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31-10-2019	

³² Secções referentes aos Departamentos AER, LPF, MNP, OPS e PSV.

³³ Procedimentos referentes ao Departamento LE.

³⁴ Código Deontológico de Conduta dos profissionais da ANAC e Regulamento Interno sobre as condições de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2019	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)
97	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das Entidades Gestoras Aeroportuárias (EGA)	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / N.º de faturas emitidas	90%	DGR
98	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento ³⁵	30 dias	DGR
99	Assegurar a implementação do SNC-AP na ANAC	Entrega da Conta de Gerência em SNC-AP	31-05-2019	DGR
100	Implementar o sistema de registo de Drones previsto no DL 58/2018, de 23 de julho, através da operacionalização da plataforma eletrónica	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	28-06-2019	GSIC; DGR DINAV
101	Implementação do módulo de Processos, Procedimentos e Controlo Documental na DINAV	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	28-06-2019	GSIC; DINAV
102	Atualizar a capacidade tecnológica, aumentar em 50% a capacidade de armazenamento e o tempo de retenção de <i>backups</i> do atual sistema central de cópias de segurança da ANAC ³⁶	Data de entrada em funcionamento da infraestrutura de equipamentos necessária	31-12-2019	GSIC;
103	Atualização da capacidade tecnológica e aumentar em 100% a capacidade de armazenamento do sistema de correio eletrónico da ANAC	Data de entrada em funcionamento do sistema	30-06-2019	GSIC
104	Expandir a cobertura <i>Wireless</i> e o reforço do sinal <i>Wi-Fi</i> nos edifícios 5 e 4 ³⁶	Data de entrada em funcionamento da infraestrutura de equipamentos necessária	31-12-2019	GSIC
105	Aumentar a segurança e a compatibilidade tecnológica das estações de trabalho implementando o sistema <i>Windows 10</i> como sistema operativo padrão dos utilizadores em rede	Porcentagem de sistemas instalados e implementados	50 %	GSIC
106	Aumentar o número de técnicos com computador portátil atribuído ³⁶	Porcentagem de técnicos com computador portátil atribuído	50 %	GSIC
107	Dotar a infraestrutura do <i>Datacenter</i> da ANAC com um sistema de cibersegurança que possibilite a proteção de <i>EndPoints</i> a ataques de <i>Ransomware</i> ³⁶	Data de entrada em funcionamento do sistema	31-12-2019	GSIC

³⁵ PMP = $\frac{\sum(t \text{ a } t-3) DF}{\sum(t \text{ a } t-3) A} \times 365$, em que DF=Encargos assumidos e não pagos a Fornecedores de bens e serviços correntes e de capital; A = Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no Trimestre.

³⁶ Atividade condicionada à capacidade de aquisição e contratualização dos equipamentos/serviços necessários.

A36

IP7

M507

Prior Velho

A1

Sacavém

A12

Portela

IC2

Aeroporto de Lisboa

5,42 km

N

2,27 km

S

0,42 km

5,91 km

E1

PARQUE DAS NAÇÕES

Pavilhão do Conhecimento

CHELAS

Av. Alm. Gago Coutinho

Av. Paulo W

Legenda



A36

IP7

M507

Prior Velho

A1

Sacavém

A12

Portela IC2

Aeroporto de Lisboa

5,42 km

IV – MEIOS DISPONÍVEIS

2,27 km

N

0,42 km

S

5,91 km

E1

PARQUE DAS NAÇÕES

Pavilhão do Conhecimento

CHELAS

Av. Alm. Gago Coutinho

Av. Paulo W

Legenda



IV – MEIOS DISPONÍVEIS

RECURSOS FINANCEIROS

O artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsetor da Administração Central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social.

Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, consideram-se ainda integradas no setor público administrativo, de igual modo, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento.

Neste contexto, a preparação do Orçamento para 2019 obedeceu às instruções estabelecidas pela Circular Série A n.º 1390 da Direção-Geral do Orçamento, aprovadas por despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado do Orçamento, em 8 de agosto de 2018.

Orçamento

O Orçamento de Funcionamento para 2019 prevê, em termos globais, arrecadar receita no montante de 81,3 M€, dos quais 77,3 M€ relativos a taxa de segurança (receita consignada com aplicação em despesa, no agrupamento de despesa “Transferências Correntes”), e executar despesa no montante de 79,3 M€, dos quais 54 M€ relativos a Transferências Correntes e 2 M€ correspondentes a uma Reserva Orçamental, inscrita nos termos da Circular Série A n.º 1390.

O Quadro infra detalha, por agrupamento de receita e despesa, o projeto de Orçamento apresentado:

Receita		Despesa	
Taxa de Segurança	77.277.045,00 €	Despesas Pessoal	17.162.095,00 €
Outras Taxas	2.565.185,00 €	Aquisição de Bens e Serviços	3.627.067,00 €
Multas e outras penalidades	300.000,00 €	Juros e outros encargos	500,00 €
Transferências Correntes	1.158.721,00 €	Transferências Correntes	53.929.305,00 €
Vendas de Bens e Serviços	3.000,00 €	Subsídios	7.500,00 €
Outras Receitas e Reposições	11.500,00 €	Outras Despesas Correntes	2.180.975,00 €
		Aquisição de Bens de Capital	2.373.799,00 €
Total	81.315.451,00 €	Total	79.281.241,00 €



Demonstrações Financeiras Previsionais

O Balanço Previsional, em 31 de dezembro de 2019, evidencia um total de Ativo de 100,5 M€ e um total de Património Líquido de 68,7 M€, incluindo um Resultado Líquido de 5,4 M€.

A Demonstração dos Resultados Previsional do exercício a findar naquela data apresenta Rendimentos de 82,3 M€ e Gastos de 76,8 M€.

As Demonstrações Previsionais foram preparadas essencialmente com base no histórico recente, na estimativa de tráfego de passageiros nos diferentes aeroportos, na estimativa de gastos com o pessoal e nas estimativas de gastos, correntes e investimento, comunicada pelas diversas unidades orgânicas da ANAC, associada a projetos a desenvolver em 2019.

De salientar que os Gastos com o pessoal têm subjacente um total de 290 trabalhadores, calculados com base no número de efetivos e no conjunto de recursos que a ANAC espera admitir em 2019. Este total reflete as necessidades definidas pelas entidades comunitárias e internacionais para a prossecução da missão desta Autoridade.

Balço Previsional

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019

Ministério: MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Serviço: Autoridade Nacional da Aviação Civil

Unid. Euro (€)

SNC - Balço

Contas do Ativo				
Rúbricas SNC	Designação	Ano 2017	PREVISÃO 2018	OE 2019
Ativo não corrente				
43	Ativos fixos tangíveis	10.279.670,20 €	11.064.890,54 €	13.443.428,04 €
	4301 Terrenos e Recursos Naturais	748.196,85 €	748.196,85 €	748.196,85 €
	4302 Habitações e edificações para serviços	1.996.707,67 €	1.996.707,67 €	1.996.707,67 €
	432 Edifícios e outras construções	2.888.956,09 €	2.965.306,09 €	3.214.306,09 €
	433 Equipamento básico	619.974,07 €	934.362,48 €	1.858.011,98 €
	435 Equipamento administrativo	4.022.143,51 €	4.416.525,44 €	5.621.913,44 €
	437 Outros ativos fixos tangíveis	3.692,01 €	3.792,01 €	4.292,01 €
438	Depreciações Acumuladas	5.161.868,30 €	5.422.700,85 €	5.968.518,63 €
439	Perdas por imparidade acumuladas			
453	Ativos fixos tangíveis em curso	24.927,55 €	24.927,55 €	24.927,55 €
42+452	Propriedades de Investimento			
429	Perdas por imparidade acumuladas			
441	Goodwill			
442	Projetos de desenvolvimento			
443	Programas de Computador			
444	Propriedade Industrial			
446	Outros Ativos Fixos Intangíveis			
448	Amortizações Acumuladas			
449	Perdas por imparidade acumuladas			
454	Ativos intangíveis em curso			
372	Ativos Biológicos			
41	Investimentos Financeiros			
419	Perdas por imparidade acumuladas			
451	Investimentos Financeiros em curso			
266+268-269	Acionistas/Sócios			
2741	Ativos por impostos diferidos			
455	Adiantamentos por conta de investimentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Tangíveis			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Intangíveis			
459	Perdas por imparidade acumuladas			
	Total Ativo não Corrente	5.142.729,45 €	5.667.117,23 €	7.499.836,95 €
Ativo corrente				
32@36	Existências			
	Perdas por imparidade acumuladas			
371	Ativos Biológicos			
38	Reclassificação e Regularização de inventários			
39	Adiantamentos por conta de compras			
211+215-219	Clientes	3.882.555,88 €	3.465.378,99 €	3.118.841,09 €
228-229+2713-				
279	Adiantamentos a fornecedores	111,74 €		
24	Estado e outros entes públicos			
263+268-269	Acionistas/Sócios			
232+238-239				
+2721+278-279	Outras contas a receber	5.023.412,19 €	6.895.809,08 €	7.546.337,44 €
281	Gastos a reconhecer	78.647,70 €	78.647,70 €	78.647,70 €
1411+1421	Ativos Financeiros detidos para negociação			
1431 + 2772	Outros Ativos financeiros	36.753,31 €	36.753,31 €	36.753,31 €
46	Ativos não correntes detidos para venda			
11+12+13	Caixa e Depósitos Bancários	70.571.245,94 €	77.606.799,35 €	82.230.966,40 €
	Total Activo corrente	79.592.726,76 €	88.083.388,43 €	93.011.545,94 €
	Total Activo	84.735.456,21 €	93.750.505,67 €	100.511.382,89 €

CÓDIGO DAS CONTAS POCP	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		2018	2017
	FUNDOS PRÓPRIOS:		
51	Património	8.573.803,00	8.573.803,00
55	Ajustamentos de partes em capital de empresas		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios	748.196,85	748.196,85
576	Doações		
577	Reservas decorrentes da transferência de activos		
59	Resultados transitados	44.961.658,16	34.460.961,57
88	Resultado líquido do exercício	4.291.231,84	10.500.696,59
		58.574.889,85	54.283.658,01
	PASSIVO:		
29	Provisões para riscos e encargos	1.784.656,96	2.457.137,70
		1.784.656,96	2.457.137,70
	Dívidas a terceiros — Médio e longo prazos		
	Dívidas a terceiros — Curto prazo:		
23 111+23 211	Empréstimos por dívida titulada		
23 112+23 212	Empréstimos por dívida não titulada		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c		
228	Fornecedores — Facturas em recepção e conferência		
222	Fornecedores — Títulos a pagar		
2612	Fornecedores de imobilizado — Títulos a pagar		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, alunos e utentes	12.000,00	12.000,00
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	7.710,13	7.710,13
26	Outros credores	34.759,76	34.759,76
		54.469,89	54.469,89
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	8.107.681,83	12.701.968,10
274	Proveitos diferidos	3.099.294,32	3.158.319,73
		11.206.976,15	15.860.287,83
	Total do passivo	13.046.103,00	18.371.895,42
	Total dos fundos próprios e do passivo	71.620.992,85	72.655.553,43

Pressupostos:

- Todas as rubricas contabilísticas que não têm atividade no âmbito do orçamento elaborado, consideraram-se sem oscilações
- Foram consideradas amortizações constantes face a 2016
- Considerada uma taxa de recuperação de crédito de gerências anteriores de 5% do valor existente
- Considerado como saldo a provisionar de clientes cobrança duvidosa 10% do valor existente
- O investimento efetuado em equipamento informático e software é repartido em 50% para equipamento básico e equipamento administrativo
- O investimento efetuado em edifícios é repartido em 60% para edifícios e 40% para Outras Imobilizações
- Anualmente a amortização do Edifício Sta Cruz é considerada como proveito extraordinário face ao respetivo custo anual apurado por contrapartida de proveitos diferidos
- **Custos / Investimento:**
 - 50% da despesa de ferramentas e utensílios é considerada como FSE e 50% como Imobilizado Corpóreo
 - 50% da despesa de livros e documentação técnica é considerada como FSE e 50% como Imobilizado Corpóreo
 - 60% da despesa de seguros é considerada como FSE e 40% como custos com pessoal

Demonstração de Resultados Previsional

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019

Ministério: MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Serviço: Autoridade Nacional da Aviação Civil

Unid. Euro (€)

SNC - Demonstração dos Resultados

Rúbricas SNC	Designação	Ano 2017	PREVISÃO 2018	OE 2019
GASTOS				
61	CMVMC	29.014,73 €	0,00 €	0,00 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos	4.136.344,34 €	4.567.048,31 €	5.548.972,50 €
63	Gastos com o pessoal	7.681.880,30 €	9.009.902,91 €	15.235.451,00 €
60 (603)	Transferências e subsídios concedidos	42.677.962,72 €	45.193.802,90 €	55.321.231,51 €
64	Gastos de Depreciação e de Amortização	306.212,52 €	260.832,55 €	545.817,78 €
65	Perdas por imparidade			
66	Perdas por reduções de justo valor			
67	Provisões do Período	69.314,45 €	0,00 €	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	292.466,16 €	182.601,67 €	203.444,00 €
	Impostos e taxas	4.264,50 €	12.502,12 €	13.926,08 €
	Quotizações	5.517,50 €	4.000,00 €	4.500,00 €
	Distribuição de contraordenações	85.880,00 €	157.169,47 €	175.070,72 €
	Custos e Perdas Financeiros Diversos	4.255,70 €	8.930,08 €	9.947,20 €
	Correcções de Exercícios anteriores	192.548,46 €		
691	Juros Suportados		0,00 €	500,00 €
692@698	Outros gastos e perdas de financiamento			
	Total Gastos	55.193.195,22 €	59.214.188,34 €	76.855.416,80 €
812	Imposto sobre o rendimento do período			
818	Resultado Líquido	10.428.757,35 €	9.074.024,30 €	5.430.819,41 €
	Total	65.621.952,57 €	68.288.212,63 €	82.286.236,20 €

RENDIMENTOS				
70	Impostos, contribuições e taxas	63.222.781,47 €	66.831.848,06 €	80.792.758,36 €
71	Vendas	20,70 €	0,00 €	500,00 €
72	Prestações de serviços e concessões	63.419,76 €	52.486,46 €	2.500,00 €
73	Variações nos Inventários da produção			
74	Trabalhos para a própria entidade			
75	Transferências e subsídios correntes obtidos	1.132.000,00 €	1.136.063,62 €	1.158.721,00 €
	Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos			
	Transf. correntes obtidas	1.132.000,00 €	1.136.063,62 €	1.158.721,00 €
76	Provisões	1.137.348,23 €	203.403,47 €	261.388,16 €
77	Ganhos por aumentos de justo valor			
781	Proveitos Suplementares	5.706,85 €	1.456,06 €	1.500,00 €
782	Desconto de pronto Pagamento Obtido			
783	Recuperação de dívidas a receber			
784	Ganhos em Inventários			
786	Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros			
787	Rendimentos e ganhos em Investimentos não financeiros			
7881	Correcções relativas a períodos anteriores	1.500,97 €	4.086,27 €	10.000,00 €
7882	Excesso da estimativa para impostos			
7883	Imputação de subsídios para investimentos	58.868,69 €	58.868,69 €	58.868,69 €
7884	Ganhos em outros instrumentos financeiros			
7886	Diferenças de câmbio favoráveis na atividade opera	8,62 €		
7888	Outros não especificados	297,28 €		
791	Juros Obtidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
792	Dividendos Obtidos			
	Total Rendimentos	65.621.952,57 €	68.288.212,63 €	82.286.236,20 €

RECURSOS HUMANOS

Em 2019, a ANAC irá dar continuidade ao recrutamento de técnicos qualificados com vista ao suprimento das necessidades, que, em matéria de recursos humanos, têm sido apontadas pelas entidades e organismos internacionais que supervisionam o setor da aviação civil a nível mundial (OACI/ICAO - *International Civil Aviation Organization*) e a nível europeu (EASA - *European Aviation Safety Agency*), e que, sucessivamente, têm apontado a necessidade de a ANAC reforçar os seus quadros com os meios humanos necessários à prossecução da sua missão.

Desde que em 2017, foram aprovados vários Regulamentos na ANAC, nomeadamente, o Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo, bem como o Regulamento de Recrutamento e Seleção, esta autoridade tem vindo a preencher, através de vários procedimentos concursais, algumas necessidades de pessoal, recrutamentos estes abertos com o intuito de dotar esta autoridade dos meios necessários ao cumprimento das obrigações exigidas pelas referidas entidades.

Prevê-se, assim, que em 2019, seja dada continuidade a este processo, de acordo com a planificação das necessidades de pessoal, devidamente identificadas pelas diferentes unidades orgânicas da ANAC.

Nomeadamente, encontra-se prevista a realização de procedimentos concursais com vista à contratação de 52 postos de trabalho em 2019³⁷, conforme quadro seguinte, que obedecem ao estabelecido na Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação atual (artigo 32.º, n.º 3), e consideram os procedimentos definidos nas regras orçamentais atualmente em vigor - designadamente, o artigo 53.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019 (publicada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).

³⁷ À data da elaboração da versão revista do presente documento, dos 52 postos de trabalho previstos, já foram preenchidos 13, estando atualmente em curso procedimentos concursais para mais 12, e aguardando os restantes 27 postos de trabalho a correspondente abertura de procedimento concursal.

Unidade: N.º de postos de trabalho

Mapa resumo das contratações previstas			
Área de Intervenção	RH a 31-12-2018	RH previstos para 31-12-2019	Postos de trabalho a contratar
REGULAMENTAÇÃO	12	12	0
REGULAÇÃO ECONÓMICA	22	26	4
SAFETY	101	137	36
SECURITY	14	16	2
COMPLIANCE	9	10	1
TRANSVERSAIS	41	50	9
TOTAL	199	251	52

A definição da necessidade da realização dos recrutamentos planeados, e acima identificados, sustentou-se numa análise de custo-benefício.

A estimativa dos custos a suportar com a contratação dos 52 postos de trabalho referidos cifra-se em cerca de 1.788.054,13 € (valores anualizados), representando 10,42% das despesas orçamentadas com o pessoal.

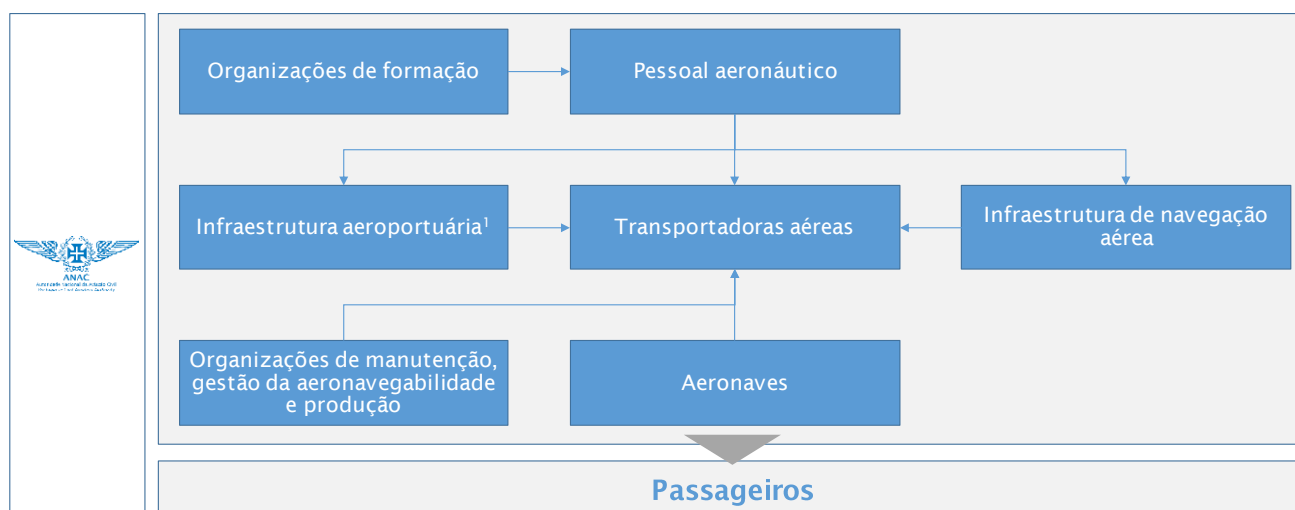
Já quanto aos benefícios esperados com a efetivação destas contratações no decurso de 2019, e não sendo exequível a quantificação direta, tendo em conta a natureza da atividade desenvolvida pela ANAC e o impacto da sua atuação na esfera dos diferentes regulados, a pré-análise efetuada permite destacar as principais vertentes em que esses benefícios se manifestarão.

Internamente, e para além de dar resposta às contínuas solicitações resultantes das atribuições e competências da Autoridade, as contratações em causa resultarão no aumento da qualidade nos serviços prestados pela via do aumento da ação de supervisão planeada, com reflexo na garantia da segurança operacional e da security, a par de uma redução do tempo dos processos.

Por outro lado, existe a necessidade de adaptar as atuais atividades de regulação e de supervisão da ANAC, por força da implementação do Regulamento Base da EASA (Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018), e de garantir perante a EASA e a ICAO 38 que a ANAC tem os recursos humanos mínimos para o cumprimento das competências previstas da regulamentação dessas entidades, no âmbito, igualmente, da prossecução da missão desta Autoridade.

³⁸ Sob pena de serem identificadas não conformidades ao Estado Português, como já sucedeu no passado, com as implicações negativas para o Estado e os agentes económicos sujeitos à supervisão da ANAC.

Efetivamente, sem prejuízo das diversas disposições legais que definem e estabelecem as competências da ANAC, estas não se esgotam na sua ação de supervisão, pelo que se poderá fundamentar que existe uma ampla tipologia de atividades, designadamente nos domínios da regulação, da inspeção, da fiscalização e da supervisão e auditoria, que são assegurados pela ANAC, na prossecução da sua missão, tendo como destinatários e beneficiários diretos os diversos *stakeholders* do sistema da aviação civil - representados na figura infra.



¹ Inclui Gestão aeroportuária, Assistência em Escala, Slots e Security

Externamente, e acompanhando as perspetivas de crescimento do setor, para 2019, que se estimam na ordem dos 6%³⁹, seguindo a tendência de crescimento verificada nos anos anteriores, espera-se um aumento correlacionável das solicitações dos diferentes *stakeholders*, que se traduzirão, por exemplo, num aumento esperado das frotas dos operadores, de pedidos de certificação de pessoal aeronáutico, de pedidos de concessão de autorizações de exploração de novas rotas, de pedidos de autorizações de operação de drones (atividade com grande crescimento esperado), entre outras situações – sendo que estes fatores têm implicação não só na atividade de regulação do setor, como na atividade da sua supervisão.

O facto de os principais regulados no setor de aviação civil em Portugal estarem em processo de contratação de pessoal – fazendo face ao crescimento esperado do seu nível de atividade, pressupõe um incremento esperado nas suas solicitações à ANAC no campo dos licenciamentos de pessoal aeronáutico.

³⁹ De acordo com as previsões IATA, a nível mundial, em termos de tráfego, com os esperados reflexos no panorama nacional, em todo o setor da aviação civil.



Aumento do n.º de Horas-Homem	AUMENTO DO NÍVEL DE ATIVIDADE DO SETOR
<p style="text-align: center;">97.760 HH +26%</p>	+ 6% de tráfego aéreo em 2019
	+ 32 aeronaves a incluir na frota de transportadoras nacionais
	+ recrutamento de pessoal por parte dos principais <i>stakeholders</i>
	+ 99 Ações de supervisão prevista pelo Regulador
	+ análise e implementação do novo Regulamento Base da EASA – Regulamento (UE) n.º 2018/1139, com a necessária alteração de procedimentos
	+ Implementação do plano de performance para o novo período de referência a 2020-2024 na área de navegação aérea

- Base de 1880 horas-homem por profissional/ano (considerando ausências por férias e/ou absentismo)
- 40 horas semanais x (52 semanas -5 semanas)

Os custos previstos com estas contratações correspondem a 10,42% das despesas com pessoal e a 2,26 % do total das despesas orçamentadas para 2019 e visam fazer face ao aumento previsto da atividade da ANAC. A este propósito refira-se que em resultado do crescimento da atividade prevista para o setor e, conseqüentemente para a ANAC, estima-se um aumento das receitas na ordem dos 16,74%.

Esse crescimento esperado no setor está refletido na previsão do aumento das receitas da ANAC (conforme Demonstração de Resultados Previsional e previsões orçamentais), as quais são correspondentes ao total das contribuições regulatórias efetuadas pelos vários regulados para a ANAC e das diversas taxas aplicáveis, e que suportam a totalidade do orçamento para as diferentes atividades desta Autoridade.

Efetivamente, perante um panorama de crescimento esperado da atividade no setor, com reflexos no desempenho da ANAC, a par da necessidade de responder ao acréscimo de atividade desta Autoridade (como, por exemplo, a nível do acompanhamento da gestão do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos portugueses, celebrado com a ANA, Aeroportos de Portugal, SA), não seria possível, aos recursos humanos da ANAC a exercer funções no final de 2018, satisfazer todas as necessidades decorrentes do presente Plano de Atividades, considerando ainda a possibilidade da saída de alguns profissionais durante 2019, em resultado do normal funcionamento das instituições.

A este respeito, importa assinalar que o incremento do desempenho da ANAC, também suportado pelas 52 contratações, permitirá um acréscimo nas receitas orçamentadas de 16,7%.

É neste contexto que deve ser perspetivado o acréscimo do número de postos de trabalho previsto para o ano de 2019, que visa fazer face aos novos desafios e novas áreas de atuação desta autoridade, nomeadamente nas áreas operacionais.

Assim, pretende-se que, em 2019, o Mapa de Pessoal contemple – sem prejuízo das alterações previstas em sede do modelo organizacional da ANAC – um acréscimo relativamente ao número de trabalhadores previstos para 2018 (vide quadro infra), considerando ainda os lugares que permanecem cativos, por força dos instrumentos de mobilidade.

Acresce ainda ao número de trabalhadores previstos no mapa de pessoal, os prestadores de serviços (em regime de avença) a que a ANAC recorre em determinadas situações, por força da necessidade de contar com profissionais do setor, pessoal altamente qualificado e devidamente habilitado, cujos conhecimentos, formação académica e técnica, possam garantir o cumprimento das obrigações do Estado português, no âmbito da aviação civil. De assinalar que estas valências e experiência não são fáceis de encontrar no mercado de trabalho (e, muito menos, no universo da Administração Pública). Mais, tratando-se de um setor altamente especializado, e não podendo a ANAC contar com profissionais no ativo, quer por razões de incompatibilidades, quer por razões financeiras (dado tratar-se de uma indústria onde os profissionais altamente especializados e no ativo auferem, maioritariamente, remunerações elevadas impossíveis de enquadrar no esquema salarial em vigor na ANAC), esta Autoridade recorre a pessoal do setor em situação de aposentação ou reserva.

Importa, assim, que a ANAC, como entidade reguladora, esteja mais e melhor apetrechada com os meios necessários e suficientes para dar resposta adequada às exigências e desafios do setor, estando abaixo elencada a distribuição por cargo/carreira/categoria do Mapa de pessoal previsto para 2019 (de registar que nos 290 lugares previstos se incluem não só os prestadores de serviços (avenças) a que acima se aludiu como ainda os lugares que se encontram vagos mas que estão cativos, por força dos instrumentos de mobilidade.



Unidade: N.º de postos de trabalho

Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	Mapa de pessoal 2018	Mapa de pessoal 2019
Presidente	1	1
Vice Presidente e Vogais	2	2
Diretor	9	14
Chefe de departamento	17	19
Técnico superior *	183	190
Assistente técnico **	33	38
Avenças	31	26
TOTAL	276	290

* Estão incluídos na carreira de Técnico Superior, também, as carreiras da ANAC de Consultor e Técnico Especialista;

** A carreira de Assistente Administrativo integra a carreira de Assistente Técnico.

Neste sentido, prevê-se que durante o ano de 2019 seja efetivada a contratação de novos trabalhadores em resultado dos procedimentos já em curso bem como de outros procedimentos a iniciar em 2019, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, cujas necessidades foram reportadas pelas diferentes unidades orgânicas da ANAC, de acordo com a área de intervenção onde se inserem, em resultado de uma rigorosa avaliação das suas necessidades.

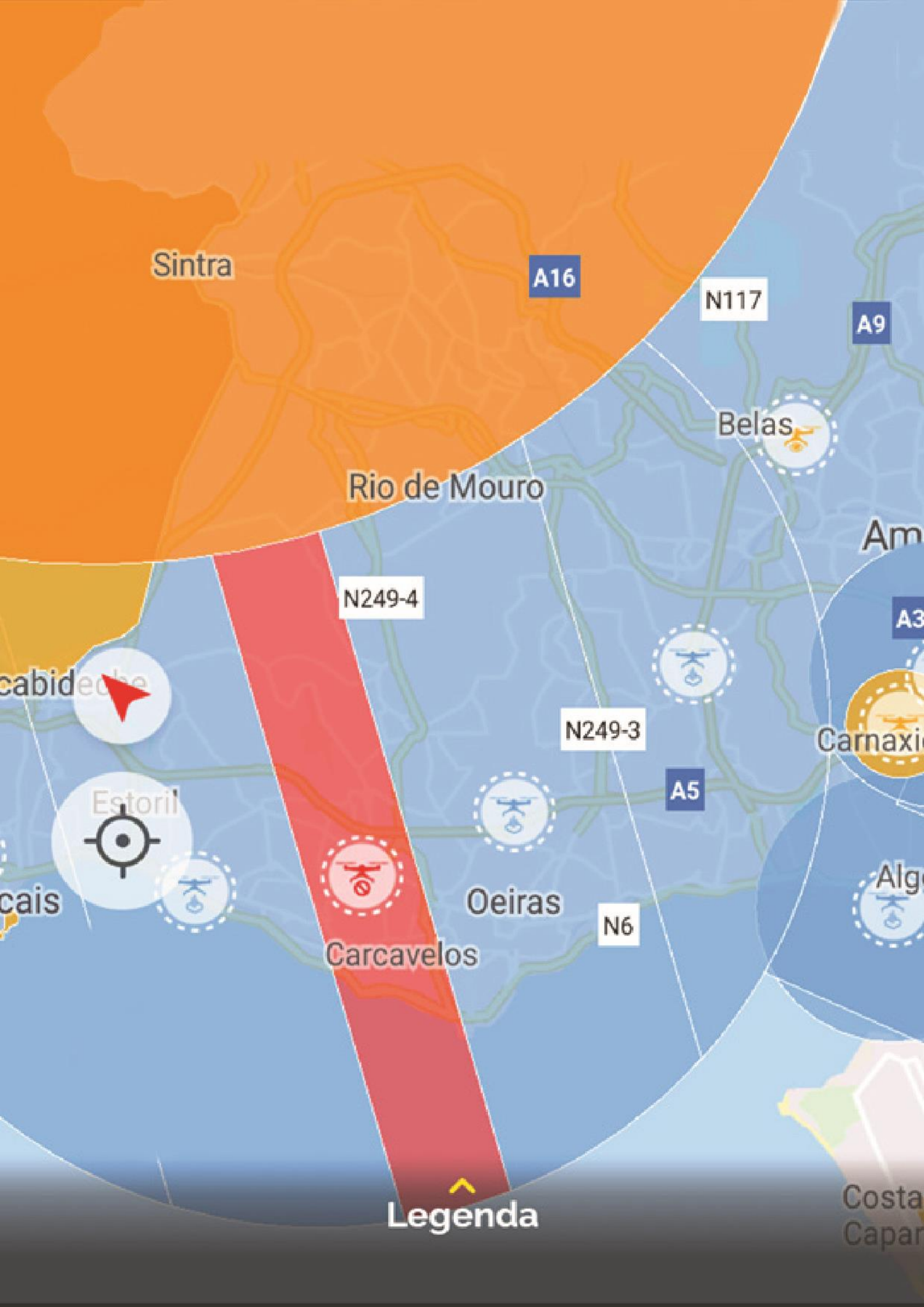
Área de Intervenção	Principais Atribuições	Nr.º postos a contratar	Principais Funções	Custo Contratação
REGULAÇÃO ECONÓMICA	Garantir a adequada regulação económica do setor	4	<ul style="list-style-type: none"> → Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo; → Verificar os requisitos de acesso à atividade e ao mercado pelos operadores; → Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil; → Garantir os direitos dos passageiros. 	126.872,90€

Área de Intervenção	Principais Atribuições	Nr.º postos a contratar	Principais Funções	Custo Contratação
<i>SAFETY</i>	Garantir a segurança aérea; Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar	36	<ul style="list-style-type: none"> → Implementar o Sistema de Segurança do Estado; → Definir e operacionalizar as políticas de segurança relativas a aeroportos, aeródromos, navegação aérea, operações de voo, pessoal aeronáutico, aeronavegabilidade e medicina aeronáutica; → Efetuar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo; → Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do setor de aviação civil; → Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento; → Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo. 	1.310.673,38€
<i>SECURITY</i>	Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional	2	<ul style="list-style-type: none"> → Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil; → Promover a proteção dos operadores do setor da aviação civil contra práticas e atos ilícitos; → Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil 	52.296,48€

Área de Intervenção	Principais Atribuições	Nr.º postos a contratar	Principais Funções	Custo Contratação
COMPLIANCE	Garantir a qualidade da informação do sistema de aviação civil	1	<ul style="list-style-type: none"> → Assegurar a fiabilidade da informação estatística produzida, relativa ao setor; → Desenvolver o sistema de gestão da ANAC. 	33.918,50€
TRANSVERSAIS	Apoiar as áreas técnicas na prossecução da missão da ANAC	9	<ul style="list-style-type: none"> → Desenvolver e gerir a infraestrutura tecnológica, de comunicações e dos sistemas de informação; → Gerir os recursos humanos, financeiros e patrimoniais; → Organizar e gerir o acervo documental. 	264.292,88€
Total		52		1.788.054,13€

Para tal, a ANAC irá proceder aos referidos recrutamentos ao abrigo das disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e 24.º dos Estatutos da ANAC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, e de acordo com o disposto nas normas orçamentais em vigor. Nestes termos, importa referir que:

- Os recrutamentos, bem como os encargos decorrentes dos mesmos, foram previstos nos correspondentes orçamentos e planos de atividades da ANAC;
- Os recrutamentos propostos são imprescindíveis, tendo em vista a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da ANAC, em função da necessidade de dar cumprimento às obrigações exigidas pelas entidades e organismos internacionais que supervisionam o setor da aviação civil (ICAO - *International Civil Aviation Organization* e EASA - *European Aviation Safety Agency*), que, sucessivamente, têm apontado a necessidade de a ANAC reforçar os seus quadros com os meios humanos necessários à prossecução da sua missão e ao adequado exercício das suas funções;
- Será efetuada a necessária consulta prévia junto da Bolsa de Emprego Público, com vista à verificação da existência de pessoal em reserva de recrutamento ou ao abrigo de outros instrumentos de mobilidade com o perfil adequado;
- Serão, atempada e integralmente, cumpridos todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual, através do carregamento dos respetivos quadros na plataforma da DGAEP, assim se dando cumprimento aos requisitos/normativos da LOE e do DLEO para o recrutamento de trabalhadores para a ANAC.



Sintra

A16

N117

A9

Belas

Rio de Mouro

N249-4

Am

A3

cabidebe

Carnaxi

Estoril

cais

Alg

Oeiras

N6

Carcavelos

Legenda

Costa
Capar